



PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 21205.000103/2019-61

CONTRATO DE CREDENCIAMENTO

Nº 125 / 19

AUTORIZADO PELO TERMO DE INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO

Nº 009 / 2019

CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
ANÁLISES CLÍNICAS QUE ENTRE SI CELEBRAM A
COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO –
CONAB E O DIAGNÓSTICOS DA AMÉRICA – DASA /
LEME LABORATÓRIO E VACINAS, (INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO: DO ART. 421 DO RLC Nº
10.901/2017).

A **COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB**, pessoa jurídica de direito privado, com registro de autogestão patrocinada singular em saúde, sem fins lucrativos, na Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS sob o nº 33.418-9, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.461.699/0001-80; com sede no SGAS Q. 901 Bloco A Lote 69, Asa Sul, Brasília-DF, e Superintendência Regional no Estado da Bahia, sítio à Av. Antônio Carlos Magalhães, nº 3480, 4º andar, Edifício Capemi, Pituba, Salvador/BA, CEP.: 41.800-700, inscrita no CNPJ sob o nº **26.461.699/0061-11**, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Superintendente Regional, Sr. Franklin José Andrade Gomes, brasileiro, portador da cédula de identidade – RG nº 03513294-98, expedido pela SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 658.357.865-49, e por seu Gerente de Finanças e Administração, Sr. Luís Edmundo Pinto Cabral, brasileiro, portador da cédula de identidade - RG nº 8397852-67, expedida pela SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 780.913.225-34, e de outro lado, o **DASA – DIAGNÓSTICOS DA AMÉRICA S.A.**, nome fantasia **LEME LABORATÓRIO E VACINAS**, mediante registro no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde, instituído pela Portaria SAS/MS nº 511, de 29/12/2000, sob o nº **3113957**, com sede na Rua Araújo Pinho, nº 490, Canela, Salvador – BA, CEP: 40.110-150, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **61.486.650/0905-81**, neste ato representado por Sr. Fábio Ferreira Cunha, portadora(o) da Cédula de Identidade – RG nº 2056098045, expedido pela SSP/RS, e inscrita(o) no CPF sob o nº 668.048.760-91 e Sr. Leandro Benedito Dizotti, portadora(o) da Cédula de Identidade – RG nº 21961955, expedido pela SSP/SP, e inscrita(o) no CPF sob o nº 116.915.438-70 infra-assinado, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si, justo e contratado as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto do presente Contrato é o credenciamento, em regime de execução por empreitada por preço unitário, para a prestação de serviços nas áreas de Análises Clínicas e Patologia Clínica pela **CONTRATADA** destinados aos **TITULARES e DEPENDENTES TÍPICOS e ATÍPICOS**, observado o Item 4 – Das Definições e Item 10 – Do Atendimento.

1.2 O escopo do presente Contrato consiste em:

- I. **Procedimentos:** Procedimentos afins à área de análises clínicas e de patologia clínica, em conformidade com a tabela CBHPM 5ª Edição, 2009 e suas instruções e, de acordo com o ANEXO I – SERVIÇOS E REMUNERAÇÃO.



Handwritten signatures in blue ink.





II. **Regime de atendimento:** O atendimento será realizado nas dependências da **CONTRATADA**, incluindo as filiais, cuja sede, na Bahia, situa-se na Rua Araújo Pinho, nº 490, Canela, Salvador – BA, CEP: 40.110-150.

III. **Anexos do Termo de Referência:**

ANEXO V – LISTA DE SERVIÇOS E/OU ESPECIALIDADES POR REGIÃO;

ANEXO VI – LISTA DE SERVIÇOS E/OU PROCEDIMENTOS NÃO COBERTOS PELA CONAB;

ANEXO VII – TABELAS REFERENCIAIS ADOTADAS PELA CONAB;

ANEXO XIV – PROTOCOLOS OPERACIONAIS;

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS BENEFICIÁRIOS

2.1 São Beneficiários para efeito de utilização do Serviço de Assistência à Saúde – SAS da Companhia Nacional de Abastecimento – Conab os **TITULARES, DEPENDENTES TÍPICOS, e DEPENDENTES ATÍPICOS** a seguir qualificados:

I. TITULARES

- a. empregados do quadro de pessoal da Companhia;
- b. membros da Diretoria, não pertencentes ao quadro de pessoal próprio, enquanto permanecerem nos cargos;
- c. pessoal contratado para o exercício de função de confiança na Companhia, enquanto permanecerem nas funções; e
- d. empregados de outros órgãos, à disposição da Companhia, com ônus para esta.

II. DEPENDENTES TÍPICOS

- a. cônjuges;
- b. companheiro(a) com coabitação por tempo superior a 2 (dois) anos, ou com a existência de filhos em comum;
- c. filhos e enteados, solteiros, de qualquer condição, menores de 21 (vinte e um) anos, ou inválidos de qualquer idade;
- d. filhos e enteados, solteiros, menores de 24 (vinte e quatro) anos, desde que dependentes econômicos e que sejam estudantes universitários;
- e. menores de 21 (vinte e um) anos que, por decisão judicial, se encontrem sob a guarda do beneficiário titular ou respectivo cônjuge;
- f. tutelados, solteiros, menores de 21 (vinte e um) anos, desde que não possuam bens suficientes para o sustento próprio; e
- g. curatelados, solteiros, menores de 21 (vinte e um) anos, ou incapazes sem limite de idade.





III. DEPENDENTES ATÍPICOS

- a. São considerados dependentes atípicos: pai e mãe, ou madrasta/padrasto, desde que sejam dependentes econômicos do beneficiário titular, e estejam inscritos na área de Recursos Humanos da Companhia.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA COBERTURA ASSISTENCIAL

3.1 Os beneficiários **TITULARES** e **DEPENDENTES TÍPICOS** possuem cobertura assistencial ambulatorial, hospitalar e odontológica, de acordo com as tabelas referenciais adotadas pelo SAS;

3.2 Os beneficiários **DEPENDENTES ATÍPICOS** possuem cobertura assistencial, exclusivamente, ambulatorial, estritamente para os seguintes serviços, **desde que fora do ambiente hospitalar:**

- a. Consultas médicas;
- b. Exames laboratoriais e radiológicos de rotina e eletrocardiograma, mediante solicitação médica;
- c. Tomografias Computadorizadas; e
- d. Ressonâncias Magnéticas.

CLÁUSULA QUARTA – DA CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1 SERVIÇOS AMBULATORIAIS FORA DE AMBIENTE HOSPITALAR

São aqueles destinados aos **TITULARES, DEPENDENTES TÍPICOS e ATÍPICOS** e compreende somente: Consultas Médicas; Exames Laboratoriais e Radiológicos de Rotina e Eletrocardiograma, mediante Solicitação Médica; Tomografias Computadorizadas; e Ressonâncias Magnéticas realizados em Clínicas Credenciadas.

4.2 SERVIÇOS SERIADOS

São aqueles realizados em sessões sucessivas e destinados aos **TITULARES e DEPENDENTES TÍPICOS, excluídos os DEPENDENTES ATÍPICOS** e compreende: Manutenção Ortodôntica, Reeducação Postural Global (RPG), Fisioterapia, Hidroterapia, Radioterapia, Quimioterapia, Fonoaudiologia, Psicologia, Psicopedagogia, Psicomotricidade, Terapia Ocupacional e Hemodiálise, seja em ambiente ambulatorial, conforme o caso.

CLÁUSULA QUINTA – DA IDENTIFICAÇÃO E DO ATENDIMENTO

5.1 Conforme previsto nos Itens **04 – Das Definições** e **10 – Do Atendimento** do Termo de Referência – TR.

CLÁUSULA SEXTA – DOS SERVIÇOS NÃO ACOBERTADOS

6.1 Conforme disposto no ANEXO VI – LISTA DE SERVIÇOS E/OU PROCEDIMENTOS NÃO COBERTOS PELA CONAB do Termo de Referência – TR.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO VALOR DO CONTRATO

7.1 Por se tratar de benefício de assistência à saúde, são indeterminadas as despesas a serem contraídas, restando prejudicada a sua estimativa.





CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

8.1 O Contrato terá vigência de 5 (cinco) anos, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA NONA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

9.1 Não se exigirá prestação de garantia para a execução contratual em razão do disposto no Item 13 deste Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

10.1 Conforme disposto nos Itens 14, 15 e 16 do Termo de Referência – TR.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 As despesas decorrentes com o futuro credenciamento correrão à conta do PTRES Nº: 086347; Natureza de Despesa: 33.90.39 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Fonte: 0100000000.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E CONTRATADA

12.1 Conforme disposto nos Itens 18 e 19 do Termo de Referência – TR.

12.2 A Contratada deverá manter, durante a execução do contrato, as condições assumidas quando da habilitação, em especial quanto às suas regularidades jurídicas, legais, fiscais e trabalhistas;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA APRESENTAÇÃO DA ANÁLISE, DA GLOSA E DO RECURSO DAS FATURAS

13.1 Conforme disposto no Item 20 do Termo de Referência – TR.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO LOCAL DE ENTREGA DA NOTA FISCAL/FATURA DE SERVIÇOS

14.1 A Fatura de Serviços deverá ser entregue e protocolada no Setor de Recursos Humanos da CONAB, Sureg/BA, na Av. Antônio Carlos Magalhães, nº 3840, 4º andar, Edifício Capemi, Pituba, CEP: 41.800-700, Salvador/BA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA REMUNERAÇÃO E DO PAGAMENTO DOS SERVIÇOS

15.1 Os serviços previstos neste Contrato serão cobrados de acordo com a tabela CBHPM 5ª edição, 2009 e suas instruções, com o ANEXO I – SERVIÇOS E REMUNERAÇÃO e em conformidade com o disposto no Item 22 do Termo de Referência – TR.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO REAJUSTE DE PREÇOS E INCORPORAÇÃO DE TECNOLOGIA

16.1 Conforme disposto no Item 23 do Termo de Referência – TR.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1 Conforme disposto no Item 24 do Termo de Referência – TR.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

18.1 Compete à CONTRATADA, no que couber, atender os critérios de sustentabilidade ambiental previstos no Art. 10 do RLC. A CONTRATADA se responsabiliza administrativamente, civilmente e penalmente por qualquer dano causado pelo seu produto ao meio



ambiente, podendo responder, inclusive, perante a Conab, pelos eventuais prejuízos causados à Companhia. Conforme disposto no Item 25 do Termo de Referência – TR.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA RESCISÃO

19.1 Conforme disposto no Item 26 do Termo de Referência – TR.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO

20.1 Não será admitida a subcontratação do objeto do credenciamento.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DA MATRIZ DE RISCOS

21.1 MATRIZ DE RISCOS é a cláusula contratual definidora dos riscos e das responsabilidades entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA e caracterizadora do equilíbrio econômico financeiro na execução do contrato, em termos de ônus financeiros decorrentes de eventos supervenientes à contratação.

21.2 A CONTRATADA é integral e exclusivamente responsável por todos os riscos e responsabilidades relacionados ao objeto do ajuste, conforme hipóteses não-exaustivas elencadas na MATRIZ DE RISCO – ANEXO I do Termo de Referência.

21.3 A CONTRATADA não é responsável pelos riscos e responsabilidades relacionados ao objeto do ajuste quando estes competirem à CONTRATANTE, conforme estabelecido na MATRIZ DE RISCO – ANEXO I do Termo de Referência.

21.4 A MATRIZ DE RISCOS – ANEXO I do Termo de Referência constitui peça integrante do contrato, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

22.1 O contrato poderá ser alterado nas hipóteses previstas nos incisos I a VI, combinado com os §§1º, 2º, 8º e 9º do Art. 510 do Regulamento de Licitações e Contratos da Conab, vedando-se alterações que resultem em violação ao dever de licitar. Fica vedada a celebração de Termos Aditivos decorrentes de eventos supervenientes alocados, na Matriz de Riscos, como de responsabilidade da CONTRATADA, conforme disposto no Item 29 do Termo de Referência – TR.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

23.1 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da CONTRATADA com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos no credenciamento; sejam mantidas as demais condições do Termo de Referência; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do Contrato, conforme disposto no Item 30 do Termo de Referência – TR.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA – DAS VEDAÇÕES

24.1 Conforme disposto no Item 31 do Termo de Referência – TR.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA – DA VINCULAÇÃO

25.1 Consideram-se integrantes da contratação o Termo de Referência, o Edital de Credenciamento, o Contrato, a Carta de Apresentação da Documentação da CONTRATADA, todos os anexos mencionados acostados ao Edital de Credenciamento, e demais documentos pertinentes, independente de transcrição.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

26.1 Aplicar-se-á, inclusive aos casos omissos, a Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, o Regulamento de Licitações e Contratos – RLC, e respectivas alterações, bem como demais legislações pertinentes em vigor referente ao exercício dos serviços, objeto deste Credenciamento, e consignada nos Conselhos Federais e Regionais das respectivas Classes Profissionais, bem como dos próprios Códigos de Ética, Código Civil Brasileiro, Código Penal Brasileiro e Resoluções da Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS, e demais órgãos competentes.

26.2 O CONTRATO decorrerá por Inexigibilidade de Licitação, amparado no Art. 30, da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, e alterações posteriores.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA – DOS ENCARGOS DE NATUREZA TRIBUTÁRIA

27.1 O **CONTRATADO** será responsável por todos os encargos de natureza tributária incidentes sobre os valores dos serviços prestados, permitindo ao **CONTRATANTE** efetuar as retenções e os recolhimentos previstos em lei.

27.2 Caso o **CONTRATADO** goze de imunidade ou de isenção tributária deverá comprovar, em tempo hábil, esta condição perante a **CONTRATANTE**, por intermédio da apresentação de declaração contendo firma reconhecida de seu representante legal na qual consubstancie, sob as penas da lei, a sua responsabilidade pela regularidade de sua situação fiscal. A entrega intempestiva obrigará a **CONTRATANTE** a efetuar a devida retenção e recolhimento dos encargos, devendo o **CONTRATADO** postular sua devolução junto ao órgão governamental pertinente.

27.3 A apresentação da referida declaração válida de que trata este item deverá ocorrer a cada apresentação de faturamento, sendo uma para cada Nota Fiscal emitida.

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

28.1 O atendimento prestado pela **CONTRATADA** aos beneficiários da **CONTRATANTE** em desacordo com as cláusulas e condições do presente instrumento não será de responsabilidade da **CONTRATANTE** para efeito de pagamento das despesas.

28.2 A aceitação, por parte da **CONTRATANTE**, de quaisquer serviços ou procedimentos da **CONTRATADA** em discordância com o que está pactuado no presente instrumento, será ato de discricionariedade da **CONTRATANTE** e não importará em nenhuma hipótese em novação de direitos pela **CONTRATADA** em relação ao Contrato firmado.

28.3 As partes se comprometem, quando requisitadas pela Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS a fornecer todas as informações solicitadas, sempre observando as questões éticas e de sigilo profissional.

28.4 A **CONTRATANTE** respeitará a autonomia técnica da **CONTRATADA**, podendo, contudo:

- a. Indicar auditor para constatação dos procedimentos a serem realizados;
- b. Fiscalizar suas instalações e equipamentos;
- c. Comprovar a realização dos serviços prestados;
- d. Examinar toda e qualquer documentação que possa servir como comprovação do exato cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas no presente Contrato.

28.5 A **CONTRATANTE** e seus beneficiários deverão respeitar e obedecer ao Regulamento Interno da **CONTRATADA**, bem como, as normas e rotinas que venham a ser editadas, desde que não conflitantes com os termos e condições do presente Contrato.

28.6 A **CONTRATADA** autoriza a inclusão de sua denominação social, nome fantasia, endereço completo com CEP e telefones, bem como dos médicos integrantes de seu corpo clínico e respectivas áreas de especialização, dias e horários de atendimento em manual a ser divulgado junto aos beneficiários da **CONTRATANTE**.

28.7 Caso a **CONTRATANTE** venha a ser acionada judicialmente em decorrência de qualquer desses atendimentos, fica-lhe assegurada o direito de regresso, nos termos da lei, em face da **CONTRATADA**, por quaisquer indenizações ou pagamentos que lhe venha a ser impostos, inclusive por custas, despesas processuais e honorários advocatícios, sem prejuízo da **CONTRATANTE** requerer indenização pelos danos causados ao seu nome e à sua imagem.

28.8 A **CONTRATADA** se obriga a informar à **CONTRATANTE** sobre quaisquer alterações ocorridas em seu corpo clínico, bem como na sua diretoria clínica.

28.9 A **CONTRATADA** aceitará que médicos e/ou paramédicos não pertencentes ao seu corpo clínico possam atender aos beneficiários da **CONTRATANTE**, com direito a usufruir plenamente das instalações e serviços.

CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA – DA PUBLICAÇÃO

29.1 A publicação do extrato do contrato deverá ser providenciada pela **CONTRATANTE** até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da sua assinatura no Diário Oficial da União, conforme disposto no artigo 480 do Regulamento de Licitações e Contratos da CONAB.

29.2. Em casos específicos de contratação direta, haverá a publicação do ato de autorização de dispensa ou de inexigibilidade, para que essas contratações tenham eficácia, antes da contratação, conforme redação do artigo 482 do Regulamento de Licitações e Contratos da CONAB, bem como seu Parágrafo Único.



CLÁUSULA TRIGÉSIMA – DO FORO

30.1 As partes elegem o foro da circunscrição da Justiça Federal do Estado da Bahia, da Cidade de Salvador, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir dúvidas, omissões e solucionar conflitos que porventura surjam na execução deste instrumento contratual, que não puderem ser resolvidas de forma amigável.

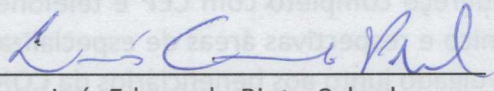
30.2 E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor para um só efeito legal, o qual após lido e achado conforme, segue assinado pelas partes nas presenças das testemunhas a seguir indicadas, que a tudo assistiram.

Salvador-BA, 30 de março de 2020

CONTRATANTE: COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB

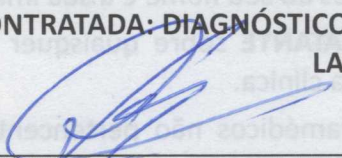


Franklin José Andrade Gomes
Superintendência Regional da Bahia
Superintendente

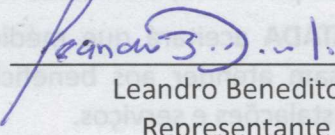


Luís Edmundo Pinto Cabral
Gerência de Administração e Finanças
Gerente

**CONTRATADA: DIAGNÓSTICOS DA AMÉRCIA S.A. – DASA, nome fantasia, LEME
LABORATÓRIO E VACINAS**



Fábio Ferreira Cunha
Representante Legal



Leandro Benedito Dizotti
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

Nome: Luana Gilina de A.D. Santos CPF: 811.963.935-94

Nome: _____ CPF: _____



PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 21205.000108/2019-94

CONTRATO DE CREDENCIAMENTO
Nº 125/2019

ANEXO I – SERVIÇOS E REMUNERAÇÃO

Código	Procedimento	Código de Serviço	Valor (R\$)
11DESO	11 DESOXCORTICOSTERONA	40305740	43,69
125VD	1,25 DIHIDROXI VITAMINA D	40305015	57,99
17H24U	17 OH URINA 24 HORAS	40305040	18,23
17K24U	17 KS URINA 24 HORAS	40305082	18,23
17PG120	17 ALFA HIDROXI PROGESTERONA 120 MINUTOS	40316017	32,33
17PG30	17 ALFA HIDROXI PROGESTERONA 30 MINUTOS	40316017	32,33
17PG60	17 OH PROGESTERONA 60 MINUTOS	40316017	32,33
17PG90	17 ALFA HIDROXI PROGESTERONA 90 MINUTOS	40316017	32,33
17PGN	17 OH PROGESTERONA	40316017	32,33
17PGNN	17 OH PROGESTERONA NEONATAL	40316017	32,33
17PREG	17 OH PREGNENOLONA	40305090	118,86
25HPOS	2,5 HEXANODIONA URINARIA POS JORNADA	40311236	23,22
25HPR	2,5 HEXANODIONA URINARIA PRE JORNADA	40311236	23,22
25VD	25VD		0,00
25VITD	25 HIDROXI VITAMINA D	40302830	19,38
3ADIOG	3 ALFA ANDROSTANEDIOL GLICURONIDE	40316025	43,69
5HI24U	5 - HIAA URINA 24 HORAS	40305112	25,33
5NUCLE	5 NUCLEOTIDASE	40301028	19,64
A1TRFZ	ALFA 1 ANTI TRIPSINA FECAL	40303012	15,26
A1TRIP	ALFA 1 ANTI TRIPSINA	40301249	12,65
ACET	ACETONA	40301052	23,22
ACFEU	ACIDO FENILGLIOXILICO	40313034	18,38
ACFOLI	ACIDO FOLICO	40301087	19,64
ACILC	PERFIL DE ACILCARNITINAS	40301206	327,34
ACMALOU	ACIDO METILMALONICO - URINA	40313301	325,40
ACMETI	ACIDO METILMALONICO	40313301	325,40
ACT120	ACTH 120 MINUTOS	40316041	64,79
ACTH	ACTH	40316041	64,79
ACTH15	ACTH 15 MINUTOS	40316041	64,79
ACTH16	ACTH 16 HORAS	40316041	64,79
ACTH20	ACTH 20 MINUTOS	40316041	64,79
ACTH30	ACTH 30 MINUTOS	40316041	64,79
ACTH40	ACTH 40 MINUTOS	40316041	64,79
ACTH45	ACTH 45 MINUTOS	40316041	64,79
ACTH60	ACTH 60 MINUTOS	40316041	64,79
ACTH8	ACTH 8 HORAS	40316041	64,79



ACTH90	ACTH 90 MINUTOS	40316041	64,79
ACTINA	ANTI ACTINA	40306054	55,45
ACTRIU	ACIDO TRICLOROACETICO	40313280	18,38
ACVAL	ACIDO VALPROICO	40301168	35,81
ADELAS	ADENOSINA DEAMINASE LIQUIDO ASCITICO	40309010	50,07
ADELPE	ADENOSINA DEAMINASE LIQUIDO PERICARDIO	40309010	50,07
ADELPL	ADENOSINA DEAMINASE LIQUIDO PLEURAL	40309010	50,07
ADENO	ADENOSINA DEAMINASE SERICO	40309010	50,07
ADENOG	ADENOVIRUS IGG	40306011	19,63
ADENOL	ADENOSINA DEAMINASE LIQUOR	40309010	50,07
ADENOM	ADENOVIRUS IGM	40306020	19,63
AFP	ALFA FETO PROTEINA	40316068	30,85
AGENDA	AGENDAMENTO		0,00
AGHBE	ANTIGENO HBE	40306984	19,63
AGHBS	AG HBS	40307018	28,23
AGVON	ANTIGENO VON WILLEBRAND	40304191	123,11
AHIPOS	ACIDO HIPURICO URINARIO POS JORNADA	40313042	15,75
AHO24U	ACIDO HOMOVANILICO URINA 24 HORAS	40305120	25,33
AILHO	ANTICORPO ANTI ILHOTA	40306208	31,26
AINSU	ANTI INSULINA	40316092	26,98
ALA24U	ALA - U URINA 24 HORAS	40313018	11,59
ALATIC	ACIDO LATICO	40301109	7,81
ALAU	ALA - U URINA ISOLADA	40313018	11,59
ALB	ALBUMINA	40301222	4,23
ALCOLU	ALCOOL URINA ISOLADA	40313140	23,22
ALCOOL	ALCOOL	40313140	23,22
ALD24U	ALDOSTERONA URINA 24 HORAS	40316050	42,21
ALDOL	ALDOLASE	40301230	7,81
ALDOS	ALDOSTERONA	40316050	42,21
ALDOS120	ALDOSTERONA 120 MINUTOS	40316050	42,21
ALDOS60	ALDOSTERONA 60 MINUTOS	40316050	42,21
ALDOS90	ALDOSTERONA 90 MINUTOS	40316050	42,21
ALF2GA	ALFA 1 GLICOPROTEINA ACIDA	40301257	12,65
ALT	ALT	40302512	7,81
ALUM	ALUMINIO	40301273	35,81
ALURIPOS	ALUMINIO URINARIO POS JORNADA	40301273	35,81
ALURIPRE	ALUMINIO URINARIO PRE JORNADA	40301273	35,81
AMACRO	ALFA 2 MACROGLOBULINA	40301265	12,65
AMEBG	ANTI AMEBIASE IGG	40308308	19,63
AMEBM	ANTI AMEBIASE IGM	40308316	26,98
AMI24U	AMILASE URINA 24 HORAS	40301281	7,81
AMIC	AMICACINA	40301346	35,81
AMIISO	AMILASE ISOENZIMAS	40302130	35,81
AMIL	AMILASE	40301281	7,81
AMINOQ	AMINOACIDOS (QUANTITATIVO)	40301290	220,12
AMINOU	AMINOACIDURIAS	40301672	35,81



AMIODA	AMIODARONA	40301303	146,38
AMIPAN	AMILASE PANCREATICA	40302130	35,81
AMIQTUR	AMINOACIDOS - DETERMINACAO QUANTITATIVA - URINA	40301290	220,12
AMIU	AMILASE URINA ISOLADA	40301281	7,81
AMP24U	AMP CICLICO URINA 24 HORAS	40305163	25,73
ANAT20	CITOLOGIA EM MEIO LIQUIDO	40601323	41,61
ANDROS	ANDROSTENEDIONA	40316076	51,80
ANDROS30	ANDROSTENEDIONA 30 MINUTOS	40316076	51,80
ANDROS60	ANDROSTENEDIONA 60 MINUTOS	40316076	51,80
ANDROS90	ANDROSTENEDIONA 90 MINUTOS	40316076	51,80
ANFE	ANFETAMINA	40301338	127,47
ANTFUG	ANTIFUNGIGRAMA	40310035	27,38
ANTHBS	ANTI HBS	40306992	19,63
ANTHIV	ANTI HIV 1-2 (4 GERACAO)	40307182	36,10
ANTPLA	ANTI PLAQUETAS	40304035	44,34
AORGA	ACIDOS ORGANICOS (QUALITATIVO)	40301192	381,43
APOA1	APOLIPOPROTEINA A1	40301354	19,04
APOA2	APOLIPOPROTEINA B	40301362	19,04
AS	ARSENICO	40313190	30,00
ASLO	ASLO	40306445	12,85
ASPERG	ANTI ASPERGILLUS	40306453	23,79
AST	AST	40302504	7,81
ASU	ARSENICO (URINA)	40313190	30,00
ATB	ANTIBIOGRAMA	40310035	27,38
ATBDIV	ANTIBIOGRAMA DIVERSOS	40310035	27,38
ATBESC	ANTIBIOGRAMA ESCARRO	40310035	27,38
ATBESP	ANTIBIOGRAMA ESPERMA	40310035	27,38
ATBFEZ	ANTIBIOGRAMA FEZES	40310035	27,38
ATBLIQ	ANTIBIOGRAMA LIQUIDO	40310035	27,38
ATBOCU	ANTIBIOGRAMA OCULAR	40310035	27,38
ATBORO	ANTIBIOGRAMA OROFARINGE	40310035	27,38
ATBURI	ANTIBIOGRAMA URINA	40310035	27,38
ATIII	ANTI TROMBINA III	40304060	39,56
ATIREO	ANTI TIREOGLOBULINA	40316106	42,21
ATPO	ANTI TPO	40316157	33,93
AUR24U	ACIDO URICO URINA 24 HORAS	40301150	4,23
AURIC	ACIDO URICO	40301150	4,23
AURIU	ACIDO URICO URINA ISOLADA	40301150	4,23
BACHAN	BACILOSCOPIA PARA HANSENIASE	40310051	7,72
BACILO	BACILOSCOPIA	40310051	7,72
BAERM	BAERMAN	40303080	7,33
BARBI	BARBITURICOS	40301370	35,81
BENCEU	PROTEINA DE BENCE JONES	40311201	8,98
BENZO	BENZODIAZEPINICO	40301745	35,81
BETA2M	BETA 2 MICROGLOBULINA	40306470	36,10
BETACA	BETA CAROTENO	40301460	5,87



BHCG	BETA HCG	40305767	18,03
BHGL	BETA HCG LIVRE	40305767	18,03
BILI	BILIRRUBINA	40301397	4,23
BILN	BILIRRUBINA NEONATAL	40301397	4,23
BIOTIN	ATIVIDADE DA BIOTINIDASE NEONATAL	40306488	15,75
BLAST	BLASTOMICOSE	40306496	19,63
BNP	PEPTIDEO NATRIURETICO CEREBRAL - BNP	40302776	87,68
BORG	ANTI BORDETELLA PERTUSSIS IGG	40310272	55,45
BORM	ANTI BORDETELLA PERTUSSIS IGM	40310272	55,45
BROMA	BROMAZEPAN	40301745	35,81
BRUCE	BRUCELOSE	40306526	7,81
BRUCG	ANTI BRUCELOSE IGG	40306500	19,63
BRUCM	ANTI BRUCELOSE IGM	40306518	23,79
C1Q	C1Q	40306534	36,10
C1S	C1S ESTERASE INIBIDOR	40307344	26,98
C2	C2	40306690	36,10
C207	IGE ESPECIFICO PARA ACIDO ACETILSALICILICO - C207	40307263	19,63
C212	IGE ESPECIFICO PARA ERITROMICINA (C212)	40307263	19,63
C232	IGE ESPECIFICO XILOCAINA, LIDOCAINA - C232	40307263	19,63
C279	IGE ESPECIFICO TARTRAZINA - C279	40307263	19,63
C3	C3	40306704	15,26
C304	IGE ESPECIFICO PARA PIROXICAM (C304)	40307263	19,63
C307	ANTICORPOS IGE ESPECIFICO (C307) - CIPROFLOXACINA	40307263	19,63
C312	IGE ESPECIFICO LACTOSE - C312	40307263	19,63
C4	C4	40306712	15,26
C5	C5	40306720	36,10
C6	IGE ESPECIFICO AMOXILINA - C6	40307263	19,63
C70	IGE ESPECIFICO INSULINA SUINA - C70	40307263	19,63
C71	IGE ESPECIFICO INSULINA BOVINA - C71	40307263	19,63
C73	IGE ESPECIFICO INSULINA HUMANA - C73	40307263	19,63
C79	IGE ESPECIFICO DICLOFENACO - C281	40307263	19,63
CA	CALCIO	40301400	4,23
CA125	CA 125	40316378	36,10
CA153	CA 15-3	40316378	36,10
CA199	CA 19-9	40316378	36,10
CA242	CA 242	40306577	52,26
CA24U	CALCIO URINA 24 HORAS	40301400	4,23
CA2729	CA 27-29	40306585	149,24
CA50	CA 50	40306569	52,26
CA724	CA 72-4	40316378	36,10
CADMIO	CADMIO	40313190	30,00
CADPOS	CADMIO URINARIO POS JORNADA	40313190	30,00
CADPRE	CADMIO URINARIO PRE JORNADA	40313190	30,00
CAION	CALCIO IONICO	40301419	11,59
CALCI	CALCITONINA	40316165	75,20
CALURI	CALCULO, ANALISE FISICO E QUIMICA	40311040	15,75





CANDIGA	ANTICORPOS IGA ANTI CANDIDA ALBICANS	40306046	26,98
CANDIGG	ANTICORPOS IGG ANTI CANDIDA ALBICANS	40306046	26,98
CANDIGM	ANTICORPOS IGM ANTI CANDIDA ALBICANS	40306046	26,98
CAPFE	CAPACIDADE TOTAL DE FIXACAO DE FERRO	40301427	5,87
CARBA	CARBAMAZEPINA	40301435	35,81
CARDG	ANTI CARDIOLIPINA IGG	40306143	19,63
CARDIA	ANTI CARDIOLIPINA IGA	40306135	26,98
CARDM	ANTI CARDIOLIPINA IGM	40306151	26,98
CARIO	CARIOTIPO COM BANDEAMENTO	40501051	210,41
CARXHB	CARBOXIHEMOGLOBINA	40313093	9,95
CAT24U	CATECOLAMINAS URINA 24 HORAS	40316173	21,75
CATESG	CATECOLAMINAS	40316173	21,75
CAU	CALCIO URINA ISOLADA	40301400	4,23
CAXUGM	CAXUMBA ANTICORPOS IGG E IGM	40306593	52,26
CBK	CULTURA PARA MICOBACTERIAS	40310124	24,48
CCADNA	PESQUISA DE CANDIDA ALBICANS - PCR (CONSULTORIO)	40314278	110,67
CCHI	CITOLOGIA HORMONAL ISOLADA LIQUIDO (CONSULTORIO)	40601161	17,17
CD483	IMUNOFENOTIPAGEM PARA LINFOCITOS T CD3/SUBPOPULACAO CD4-CD8	40307433	39,39
CEA	CEA	40316122	36,10
CELPAR	ANTI CELULA PRIETAL	40306429	19,63
CENTRO	ANTI CENTROMERO	40306160	12,85
CERU	CERULOPLASMINA	40301478	12,65
CESCAR	CULTURA DE ESCARRO	40310400	54,19
CESPER	CULTURA DE ESPERMA	40310400	54,19
CFEZES	CULTURA DE FEZES	40310183	34,84
CFUNGO	CULTURA PARA FUNGOS	40310140	22,72
CFUNGU	CULTURA PARA FUNGOS (URINA E GENITAIS)	40310140	22,72
CFVPCR	PESQUISA DE FATOR V DE LEIDEN (CONSULTORIO)	40314057	275,68
CGARD	CULTURA PARA GARDNERELLA	40310124	24,48
CGONO	CULTURA PARA GONOCOCOS	40310124	24,48
CH100	CH100	40306739	15,46
CHAEI	CHAGAS	40306615	19,63
CHAT	SINDROME CRI DU CHAT (DELECAO 5P15.2) - FISH		0,00
CHGIFG	CHAGAS IFI IGG	40306615	19,63
CHGIFM	CHAGAS IFI IGM	40306623	19,63
CHIL	CITOLOGIA HORMONAL ISOLADA LAMINA (CONSULTORIO)	40601161	17,17
CHLAM	CLAMIDEA TRACHOMATIS IGM (IFI)	40306640	31,26
CHPVA	DETECCAO DE HPV ALTO RISCO (TIPAGEM16/18) - CONSULTORIO	40314154	357,88
CICLOS	CICLOSPORINA	40301486	53,27
CINAS	CREATINA (TOXICOLOGICO)	40301621	7,81
CISTI	CISTICERCOSE	40306658	23,79
CIT24U	CITRATOS URINA 24 HORAS	40311180	5,11
CITAVI	CITOMEGALOVIRUS IGG (AVIDEZ)	40306461	36,10
CITOG	CITOMEGALOVIRUS IGG	40306666	19,42
CITOLO	CITOLOGIA DO ESCARRO	40312054	8,69
CITOM	CITOMEGALOVIRUS IGM	40306674	23,59



CITONA	CITOLOGIA NASAL (HANSEL)	40312054	8,69
CITOUR	CITOLOGIA URINÁRIA	40304825	38,03
CITPCR	CITOMEGALOVIRUS (PCR)	40314022	195,06
CITRA	CITRATOS	40311180	5,11
CITRAU	CITRATOS URINA ISOLADA	40311180	5,11
CKMBMA	CK-MB MASSA	40301656	35,81
CL	CLORO	40301559	4,23
CLATG	CLAMIDEA TRACHOMATIS IGG (IFI)	40306631	23,79
CLE24U	CLEARANCE DE CREATININA	40301508	11,59
CLEAU	CLEARANCE DE UREIA	40301524	11,59
CLIQ	CULTURA DE LIQUIDO	40310400	54,19
CLOBA	CLOBAZAN	40301745	35,81
CLONA	CLONAZEPAM	40301486	53,27
CLOSDI	CLOSTRIDIUM DIFFICILE	40306682	26,98
CLPCR	DETECCAO DE CHLAMYDIA TRACHOMATIS	40314243	236,68
CLU	CLORO URINA 24 HORAS	40301559	4,23
CLUI	CLORO URINARIO - AMOSTRA ISOLADA	40301559	4,23
CLUPCR	DETECCAO DE CHLAMYDIA TRACHOMATIS URINARIA	40314243	236,68
CMICO	CULTURA PARA MICOPLASMA	40310205	34,84
CNGPCR	DETECCAO DE NEISSERIA GONORRHOEAE (CONSULTORIO)	40314278	110,67
CNGPCR4	PROJETO CCP COMBO 4 - DETECCAO DE NEISSERIA GONORRHOEAE (CONSULTORIO)		0,00
CO2	RESERVA ALCALINA	40302407	4,23
COCAU	COCAINA	40301575	125,25
COCFUNG	PROJETO CONSULTORIO CULTURA DE FUNGOS	40310140	22,72
E	PROJETO CONSULTORIO CULTURA DE SECRECAO	40310400	54,19
COLDOM	COLETA DOMICILIAR		0,00
COLESP	COLETA DE ESPERMOGRAMA		0,00
COLIN	COLINESTERASE	40313115	9,95
COLPAT	COLETA DE PATERNIDADE		0,00
COLSEC	COLETA DE SECREÇÃO VAGINAL		0,00
COLT	COLESTEROL TOTAL	40301605	4,23
COMPS	COMPOSTO S	40316181	43,69
CONCGAR	PROJETO CONSULTORIO CULTURA PARA GARDNERELLA	40310124	24,48
O	PROJETO CONSULTORIO CULTURA DE GONOCOCO	40310124	24,48
COOD	COOMBS DIRETO	40304108	6,84
COOI	COOMBS INDIRETO	40304884	20,21
COPROL	COPROLOGICO FUNCIONAL	40303039	17,30
COPROP	COPROPORFIRINAS FEZES (PESQUISA)	40313123	15,75
COPROU	COPROPORFIRINAS URINA	40313123	15,75
COPTRICH	PROJETO CONSULTORIO PESQUISA DE TRICHOMONAS	40310230	7,72
COR120	CORTISOL 120 MINUTOS	40316190	32,65
COR16H	CORTISOL 16 HORAS	40316190	32,65
COR17H	CORTISOL 17 HORAS	40316190	32,65
COR180	CORTISOL 180 MINUTOS	40316190	32,65
COR240	CORTISOL 240 MINUTOS	40316190	32,65
COR24U	CORTISOL LIVRE URINA 24 HORAS	40305210	25,12

COR300	CORTISOL 300 MINUTOS	40316190	32,65
COR8H	CORTISOL 8 HORAS	40316190	32,65
CORA	ANTI CORACAO	40306372	19,63
COROF	CULTURA DE OROFARINGE	40310124	24,48
CORT00	CORTISOL SALIVAR 00:00 HORAS	40316190	32,65
CORT08	CORTISOL SALIVAR 08 HORAS	40316190	32,65
CORT11	CORTISOL SALIVAR 11 HORAS	40316190	32,65
CORT12	CORTISOL SALIVAR 12 HORAS	40316190	32,65
CORT15	CORTISOL 15 MINUTOS	40316190	32,65
CORT16	CORTISOL SALIVAR 16 HORAS	40316190	32,65
CORT17	CORTISOL SALIVAR 17 HORAS	40316190	32,65
CORT20	CORTISOL 20 MINUTOS	40316190	32,65
CORT22	CORTISOL SALIVAR 22 HORAS	40316190	32,65
CORT23	CORTISOL SALIVAR 23 HORAS	40316190	32,65
CORT30	CORTISOL 30 MINUTOS	40316190	32,65
CORT40	CORTISOL 40 MINUTOS	40316190	32,65
CORT45	CORTISOL 45 MINUTOS	40316190	32,65
CORT50	CORTISOL 50 MINUTOS	40316190	32,65
CORT60	CORTISOL 60 MINUTOS	40316190	32,65
CORT90	CORTISOL 90 MINUTOS	40316190	32,65
CORTI	CORTISOL	40316190	32,65
CORTSA	CORTISOL SALIVAR BASAL	40316190	32,65
COVDRL	CONCURSO VDRL	40307760	8,01
COZD	CORTISOL URINA 24HORAS POR LCMS	40305210	25,12
CPCH2	PESQUISA DE HERPES SIMPLIS VIRUS 1 E 2 POR PCR (CONSULTORIO)	40314278	110,67
CPCPG	PESQUISA DE STREPTOCOCCUS AGALACTIAE - PCR (CONSULTORIO)	40314278	110,67
CPK	CPK	40301648	11,59
CPROPCR	PROTROMBINA - DETECCAO DA MUTACAO NO GENE G20210A (CONSULTORIO)	40319326	177,31
CQL24U	CISTINA (QUANTITATIVO) URINA 24 HORAS	40311244	35,81
CRACU	CROMATOLOGRAFIA DE ACUCARES	40311090	31,24
CRAMI	CROMATOLOGRAFIA DE AMINOACIDOS - TESTE PEZINHO	40301672	35,81
CRE24U	CREATININA URINA 24 HORAS	40301630	4,23
CREA	CREATININA	40301630	4,23
CREAU	CREATININA URINA ISOLADA	40301630	4,23
CRIO	CRIOAGLUTININAS	40306755	12,85
CRIPT	PESQUISA DE CRIPTOSPORIDIUM	40310116	7,72
CROMA	ANTI CROMATINA/ HISTONA	40307140	75,90
CROMO	CROMO	40313310	35,81
CROPOS	CROMO URINARIO POS JORNADA	40313310	35,81
CROPRE	CROMO URINARIO PRE JORNADA	40313310	35,81
CSECRE	CULTURA DE SECRECAO	40310400	54,19
CSOCUL	CULTURA DE SECRECAO OCULAR	40310124	24,48
CTELO	C-TELOPEPTIDEO	40305449	73,30
CU	COBRE	40301567	35,81
CU24U	COBRE URINA 24 HORAS	40301567	35,81
CURE	CULTURA PARA UREAPLASMA	40310205	34,84

CURI	CULTURA DE URINA	40310213	19,63
CUROTO	CURVA GLICEMICA 5 HORAS	40305228	31,78
CURPRO	CURVA GLICEMICA PROLONGADA	40305228	31,78
CUUPOS	COBRE URINARIO POS JORNADA	40301567	35,81
CUUPRE	COBRE URINARIO PRE JORNADA	40301567	35,81
D202	IGE ESPECIFICO DER P1 DERMATOPHAGOIDE PTERONYSSUS	40307263	19,63
D203	IGE ESPECIFICO DER P2 DERMATOPHAGOIDE PTERONYSSUS	40307263	19,63
D205	IGE ESPECIFICO TROPOMIOSINA - D205	40307263	19,63
D3	IGE ESPECIFICO DERMATOPHAGOIDE MICRO CERAS - D3	40307263	19,63
D73	IGE ESPECIFICO GLYCYPHAGUS DOMESTICUS - D73	40307263	19,63
DC1	IGE ESPECIFICO PENICILINA G - C1	40307263	19,63
DD1	IGE ESPECIFICO DERMATOPHAGOIDES PTERONYSSINUS - D1	40307263	19,63
DD2	IGE ESPECIFICO DERMATOPHAGOIDES FARINAE - D2	40307263	19,63
DD70	IGE ESPECIFICO ACARUS SIRO - D70	40307263	19,63
DE1	IGE ESPECIFICO CASPA DE GATO - E1	40307263	19,63
DE5	IGE ESPECIFICO CASPA DE CAO - E5	40307263	19,63
DE81	IGE ESPECIFICO PELO DE CARNEIRO - E81	40307263	19,63
DENG G	DENGUE IGG	40306798	31,26
DENG M	DENGUE IGM	40306798	31,26
DENS IU	DENSIDADE URINARIA	40311210	8,98
DEPT RI	ANTIDEPRESSIVOS TRICICLICOS	40301311	35,81
DEX1	IGE MULTIPLO PELO DE BOI, CAVALO, CAO, GATO - EX1	40307255	23,79
DEX71	IGE MULTIPLO PENAS DE GALINHA, PATO, PERU - EX71	40307255	23,79
DF1	IGE ESPECIFICO CLARA DE OVO - F1	40307263	19,63
DF13	IGE ESPECIFICO AMENDOIN - F13	40307263	19,63
DF14	IGE ESPECIFICO SOJA - F14	40307263	19,63
DF2	IGE ESPECIFICO LEITE - F2	40307263	19,63
DF20	IGE ESPECIFICO AMENDOA - F20	40307263	19,63
DF208	IGE ESPECIFICO LIMAO - F208	40307263	19,63
DF210	IGE ESPECIFICO ABACAXI - F210	40307263	19,63
DF24	IGE ESPECIFICO CAMARAO - F24	40307263	19,63
DF25	IGE ESPECIFICO TOMATE - F25	40307263	19,63
DF26	IGE ESPECIFICO CARNE DE PORCO - F26	40307263	19,63
DF27	IGE ESPECIFICO CARNE DE BOI - F27	40307263	19,63
DF3	IGE ESPECIFICO BACALHAU - F3	40307263	19,63
DF33	IGE ESPECIFICO LARANJA - F33	40307263	19,63
DF35	IGE ESPECIFICO BATATA - F35	40307263	19,63
DF36	IGE ESPECIFICO COCO - F36	40307263	19,63
DF37	IGE ESPECIFICO PARA MEXILHAO AZUL - F37	40307263	19,63
DF4	IGE ESPECIFICO TRIGO - F4	40307263	19,63
DF40	IGE ESPECIFICO ATUM - F40	40307263	19,63
DF41	IGE ESPECIFICO SALMAO - F41	40307263	19,63
DF47	IGE ESPECIFICO ALHO - F47	40307263	19,63
DF48	IGE ESPECIFICO CEBOLA - F48	40307263	19,63
DF7	IGE ESPECIFICO AVEIA - F7	40307263	19,63
DF75	IGE ESPECIFICO GEMA DE OVO - F75	40307263	19,63

DF76	IGE ESPECIFICO ALFA LACOTALBUMINA - F76	40307263	19,63
DF77	IGE ESPECIFICO BETA LACTOGLOBULINA - F77	40307263	19,63
DF78	IGE ESPECIFICO CASEINA - F78	40307263	19,63
DF79	IGE ESPECIFICO GLUTEN - F79	40307263	19,63
DF8	IGE ESPECIFICO MILHO - F8	40307263	19,63
DF83	IGE ESPECIFICO CARNE DE FRANGO - F83	40307263	19,63
DF9	IGE ESPECIFICO ARROZ - F9	40307263	19,63
DF92	IGE ESPECIFICO BANANA - F92	40307263	19,63
DF93	IGE ESPECIFICO CACAU, CHOCOLATE - F93	40307263	19,63
DFX1	IGE MULTIPLO AMENDOAS, AMENDOIM, AVELA - FX1	40307255	23,79
DFX15	IGE MULTIPLO BANANA, LARANJA, MACA - FX15	40307255	23,79
DFX2	IGE MULTIPLO ATUM, PEIXE, CAMARAO, SALMAO - FX2	40307255	23,79
DFX3	IGE MULTIPLO CEREAIS, AVEIA, TRIGO, MILHO - FX3	40307255	23,79
DFX5	IGE MULTIPLO AMENDOIM, LEITE, CLARA OVO, TRIGO FX5	40307255	23,79
DGX2	IGE MULTIPLO POLEN DE GRAMINEAS - GX2	40307255	23,79
DH2	IGE ESPECIFICO PO CASEIRO - H2	40307263	19,63
DHEA	DHEA	40316211	42,21
DHT	DHT	40316220	51,80
DHX2	IGE MULTIPLO ACAROS, POEIRA DOMESTICA, BARATA HX2	40307255	23,79
DI1	IGE ESPECIFICO ABELHA - I1	40307263	19,63
DI6	IGE ESPECIFICO BARATA - I6	40307263	19,63
DI70	IGE ESPECIFICO PARA FORMIGA LAVA-PE - I70	40307263	19,63
DI71	IGE ESPECIFICO PERNILONGO - I71	40307263	19,63
DIAZE	DIAZEPAN	40301745	35,81
DIGITO	DIGITOXINA	40301753	35,81
DIGO	DIGOXINA	40301753	35,81
DIMED	DIMERO D	40304906	87,68
DK82	IGE ESPECIFICO LATEX - K82	40307263	19,63
DM1	IGE ESPECIFICO FUNGOS, PENICILLIUM NOTATUM - M1	40307263	19,63
DM3	IGE ESPECIFICO ASPERGILUS FUMIGATUS - M3	40307263	19,63
DMX1	IGE MULTIPLO FUNGOS, LEVEDURAS - MX1	40307255	23,79
DMX2	IGE MULTIPLO FUNGOS, PENICILIU, CLADOSPORIU MX2	40307255	23,79
DNA	ANTI DNA	40306062	15,46
DOMCOR	DOMICILIO COLETA CORTESIA		0,00
DOMDE2	DOMICILIO GRUPO DESCONTO 2		0,00
DOMGAA	DOMICILIO GRUPO AGENDADO ATUAL		0,00
DOMGES	DOMICILIO PROJETO GESTANTE		0,00
DOMIDO	DOMICILIO PROJETO IDOSO		0,00
DOMVOU	DOMICILIO COLETA VOUCHER		0,00
DR201	IGE ESPECIFICO BLOMIA TROPICALYS - D201	40307263	19,63
DXILO	D-XILOSE (PROVA ABSORCAO)	40302628	23,22
E1	ESTRONA	40316262	42,21
E101	IGE ESPECIFICO PARA CANIS FAMILIARIS (CAN F1) CÃO	40307263	19,63
E102	IGE ESPECIFICO PARA CANIS FAMILIARIS CAN F 2 CÃO	40307263	19,63
E2	ESTRADIOL	40316246	32,65
E201	IGE ESPECIFICO PENAS DE CANARIO - E201	40307263	19,63



E204	IGE ESPECIFICO PARA ALBUMINA BOVINA	40307263	19,63
E213	IGE ESPECIFICO PENAS DE PAPAGAIO - E213	40307263	19,63
E220	IGE ESPECIFICO ALBUMINA SERICA DO GATO D2	40307263	19,63
E221	IGE ESPECIFICO ALBUMINA SERICA DO CÃO F3	40307263	19,63
E222	IGE ESPECIFICO ALBUMINA SERICA DO PORCO - E222	40307263	19,63
E226	IGE ESPECIFICO PARA CANIS FAMILIARIS (CAN F 5) CÃO	40307263	19,63
E227	IGE ESPECIFICO PARA EQUUS CABALLUS (EQU C1) CAVALO	40307263	19,63
E228	IGE ESPECIFICO PARA GATO FELIS DOMESTICUS (FEL D4)	40307263	19,63
E3	IGE ESPECIFICO CASPA DE CAVALO - E3	40307263	19,63
E3L	ESTRIOL TOTAL	40316254	42,21
E4	IGE ESPECIFICO PELO DE VACA - E4	40307263	19,63
E82	IGE ESPECIFICO PELO DE COELHO - E82	40307263	19,63
E84	IGE ESPECIFICO PELO DE HAMISTER - E84	40307263	19,63
E85	IGE ESPECIFICO PENAS DE GALINHA - E85	40307263	19,63
E86	IGE ESPECIFICO PENAS DE PATO - E86	40307263	19,63
E94	IGE ESPECIFICO PARA GATO - FEL D1	40307263	19,63
EBVG	ANTI EPSTEIN BARR IGG	40307573	23,79
EBVM	ANTI EPSTEIN BARR IGM	40307581	23,79
ECA	ENZIMA CONVERSORA ANGIOTENSINA	40305287	57,99
ELEHB	ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA	40304353	23,22
ELEHBN	ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA NEONATAL	40304353	23,22
ELELIQ	ELETROFORESE DE PROTEINAS LIQUOR	40309061	24,47
ELEPRO	ELETROFORESE DE PROTEINAS	40301761	19,64
ELIPO	ELETROFORESE DE LIPOPROTEINAS	40301788	19,64
ELP24U	ELETROFORESE DE PROTEINAS URINA 24 HORAS	40301761	19,64
ELPU	ELETROFORESE DE PROTEINAS URINA ISOLADA	40311309	24,47
ENDOA	ANTI ENDOMISIO IGA	40306259	36,10
ENDOG	ANTI ENDOMISIO IGG	40306259	36,10
ENDOM	ANTI ENDOMISIO IGM	40306259	36,10
ENS	ENOLASE NEURONIO ESPECIFICO	40301796	53,27
EOSI	EOSINOFILOS FECAIS	40303047	4,82
ERITR	ERITROGRAMA	40304124	6,84
ERITRO	ERITROPOETINA	40305295	57,99
ERROU	ERROS INATOS DO METABOLISMO	40311112	52,01
ESPERM	ESPERMOGRAMA	40309320	34,84
ESPIND	ANTI ESPERMATOZOIDE (INDIRETO)	40309304	23,79
ESQUI	SCHISTOSOMOSE IGG - SOROLOGIA	40307719	8,01
EST120	ESTRADIOL 120 MINUTOS	40316246	32,65
ESTEAT	PESQUISA ESTEATOCRITO	40303179	29,59
ESTR15	ESTRADIOL 15 MINUTOS	40316246	32,65
ESTR20	ESTRADIOL 20 MINUTOS	40316246	32,65
ESTR30	ESTRADIOL 30 MINUTOS	40316246	32,65
ESTR45	ESTRADIOL 45 MINUTOS	40316246	32,65
ESTR60	ESTRADIOL 60 MINUTOS	40316246	32,65
ESTR90	ESTRADIOL 90 MINUTOS	40316246	32,65
ETHOS	ETHOSUXIMIDA	40301800	35,81



EX2	IGE MULTIPLO CASPA DE CAO, GATO, PELO DE RATO -EX2	40307255	23,79
EX72	IGE MULTIPLO PENAS PAPAGAIO, PERIQUITO - EX72	40307255	23,79
F10	IGE ESPECIFICO SEMENTE DE GERGILIM - F10	40307263	19,63
F11	IGE ESPECIFICO TRIGO MOURISCO - F11	40307263	19,63
F12	IGE ESPECIFICO ERVILHA - F12	40307263	19,63
F15	IGE ESPECIFICO FEIJAO - F15	40307263	19,63
F17	IGE ESPECIFICO AVELA - F17	40307263	19,63
F18	IGE ESPECIFICO CASTANHA DO PARA	40307263	19,63
F207	IGE ESPECIFICO (F207) - ALIMENTOS - MARISCO	40307263	19,63
F21	IGE ESPECIFICO (F21) - ALIMENTOS - MARACUJA	40307263	19,63
F214	IGE ESPECIFICO ESPINAFRE - F214	40307263	19,63
F218	IGE ESPECIFICO PIMENTAO - F218	40307263	19,63
F220	ANTICORPOS IGE ESPECÍFICO (F220) - CANELA	40307263	19,63
F225	IGE ESPECIFICO ABOBORA - F225	40307263	19,63
F23	IGE ESPECIFICO CARANGUEIJO - F23	40307263	19,63
F232	IGE ESPECIFICO PARA OVOALBUMINA - F232	40307263	19,63
F233	IGE ESPECIFICO PARA OVOMUCOIDE - F233	40307263	19,63
F245	IGE ESPECIFICO (F245) - ALIMENTOS - OVO	40307263	19,63
F255	IGE ESPECIFICO AMEIXA - F255	40307263	19,63
F284	IGE ESPECIFICO CARNE DE PERU - F284	40307263	19,63
F287	IGE ESPECIFICO PARA FEIJAO VERMELHO - F287	40307263	19,63
F293	IGE ESPECIFICO MAMAO PAPAYA - F293	40307263	19,63
F302	IGE ESPECIFICO PARA TANGERINA - F302	40307263	19,63
F31	IGE ESPECIFICO CENOURA - F31	40307263	19,63
F319	IGE ESPECÍFICO (F319) - ALIMENTOS - BETERRABA	40307263	19,63
F323	IGE ESPECIFICO - F323 CONALBUMINA	40307263	19,63
F329	IGE ESPECIFICO MELANCIA - F329	40307263	19,63
F340	IGE ESPECIFICO PARA EXTRATO DE COCHONILHA - F340	40307263	19,63
F351	IGE F351 TROPOMIOSINA RECOMBINANTE DE CAMARAO	40307263	19,63
F352	IGE ESPECIFICO PARA ARA H8 PR-10 (AMENDOIM)	40307263	19,63
F353	IGE ESPECIFICO PR-10 DA SOJA	40307263	19,63
F354	IGE ESPECIFICO PARA BER E1 (CASTANHA DO PARA)	40307263	19,63
F355	IGE ESPECIFICO PARA CYP C 1, PARVALBUMINA CARPA	40307263	19,63
F419	IGE ESPECIFICO PARA PRU P 1 PR-10 (PESSEGO)	40307263	19,63
F420	IGE ESPECIFICO PARA PRU P 3 LTP (PESSEGO)	40307263	19,63
F421	IGE ESPECIFICO PARA PRU P 4, PROFILINA (PESSEGO)	40307263	19,63
F422	IGE ESPECIFICO ARA H1	40307263	19,63
F423	IGE ESPECIFICO ARA H2	40307263	19,63
F424	IGE ESPECIFICO PARA ARA H3 (AMENDOIM)	40307263	19,63
F425	IGE ESPECIFICO PARA COR A8 LTP (AVELA)	40307263	19,63
F426	IGE ESPECIFICO PARA GAD C 1 PARVALBUMINA BACALHAU	40307263	19,63
F428	IGE ESPECIFICO PARA COR A1 (AVELA)	40307263	19,63
F431	ANTICORPOS IGE ESPECIFICOS (F431) - NGLY M5	40307263	19,63
F432	IGE ESPECIFICO PARA GLICININA DA SOJA	40307263	19,63
F439	IGE ESPECIFICO PARA COR A14 (AVELA)	40307263	19,63
F44	IGE ESPECIFICO MORANGO - F44	40307263	19,63



F440	IGE ESPECIFICO PARA COR A9 (AVELA)	40307263	19,63
F45	IGE ESPECIFICO LEVEDURA - F45	40307263	19,63
F49	IGE ESPECIFICO MACA - F49	40307263	19,63
F5	IGE ESPECIFICO CENTEIO COMIDA - F5	40307263	19,63
F58	IGE ESPECIFICO LULA - F58	40307263	19,63
F59	IGE ESPECIFICO POLVO - F59	40307263	19,63
F6	IGE ESPECIFICO CEVADA - F6	40307263	19,63
F61	IGE ESPECIFICO SARDINHA - F61	40307263	19,63
F80	IGE ESPECIFICO LAGOSTA - F80	40307263	19,63
F81	IGE ESPECIFICO QUEIJO CHEDDAR - F81	40307263	19,63
F82	IGE ESPECIFICO QUEIJO CAMAMBERT, BRIE - F82	40307263	19,63
F84	IGE ESPECIFICO KIWI - F84	40307263	19,63
F86	IGE ESPECIFICO SALSA - F86	40307263	19,63
F87	IGE ESPECIFICO MELAO - F87	40307263	19,63
F88	IGE ESPECIFICO CARNE DE CARNEIRO - F88	40307263	19,63
F89	IGE ESPECIFICO MOSTARDA - F89	40307263	19,63
F91	IGE ESPECIFICO MANGA - F91	40307263	19,63
F94	IGE ESPECIFICO PERA - F94	40307263	19,63
F95	IGE ESPECIFICO PESSEGO - F95	40307263	19,63
F96	IGE ESPECIFICO ABACATE - F96	40307263	19,63
FAL	FOSFATASE ALCALINA	40301885	7,81
FALCE	FALCEMIA	40304132	4,43
FALOS	FOSFATASE ALCALINA OSSEA	40301907	35,81
FAN	FAN HEP-2	40306852	12,85
FE	FERRO	40301842	5,87
FE24U	FERRO URINA 24 HORAS	40311414	5,87
FENITO	FENITOINA	40301826	35,81
FENOBA	FENOBARBITAL	40301834	35,81
FENOLPRE	FENOL URINÁRIO PRÉ JORNADA	40313158	18,38
FERRI	FERRITINA	40316270	22,62
FIBCIS	MUTACOES FIBROSE CISTICA	40314065	195,06
FIBRI	FIBRINOGENIO	40304264	6,16
FII	FATOR II	40304159	54,49
FILAPE	PESQUISA DE FILARIA	40304272	4,43
FILARI	FILARIOSE	40304272	4,43
FIX	FATOR IX	40304167	54,49
FONIO	PLAQUETAS FONIO	40304450	60,29
FOSFIS	FOSFATASE ALCALINA ISOENZIMA	40301893	35,81
FOSFOL	FOSFOLIPIDIOS	40301923	5,87
FR	FATOR REUMATOIDE	40306860	12,65
FRUTO	FRUTOSAMINA	40301958	7,81
FSH	FSH	40316289	23,40
FSH120	FSH 120 MINUTOS	40316289	23,40
FSH15	FSH 15 MINUTOS	40316289	23,40
FSH20	FSH 20 MINUTOS	40316289	23,40
FSH30	FSH 30 MINUTOS	40316289	23,40



FSH40	FSH 40 MINUTOS	40316289	23,40
FSH45	FSH 45 MINUTOS	40316289	23,40
FSH60	FSH 60 MINUTOS	40316289	23,40
FSH75	FSH 75 MINUTOS	40316289	23,40
FSH90	FSH 90 MINUTOS	40316289	23,40
FTA	FTA-ABS	40307735	12,65
FTAIGM	FTA ABS IGM	40307743	15,46
FU	FLUOR	40313166	15,75
FV	FATOR V	40304175	54,49
FVII	FATOR VII	40304680	54,49
FVIII	FATOR VIII	40304183	54,49
FVPCR	PCR PARA PESQUISA DE FATOR V DE LEIDEN	40314057	275,68
FX	FATOR X	40304213	54,49
FX9	IGE PAINEL (FX9) - ALIMENTOS	40307263	19,63
FXI	FATOR XI	40304221	54,49
FXII	FATOR XII	40304230	54,49
FXIII	FATOR XIII	40304248	50,42
FXIIIQ	FATOR XIII (QUANTITATIVO)	40304248	50,42
G10	IGE ESPECIFICO SORGHUM HALEPENSE - G10	40307263	19,63
G12	IGE ESPECIFICO SECALE CEREALE - G12	40307263	19,63
G2	IGE ESPECIFICO CYNODON DACTYLON - G2	40307263	19,63
G3	IGE ESPECIFICO DACTYLIS GLOMERATA - G3	40307263	19,63
G5	IGE ESPECIFICO LOLIUM PERENNE - G5	40307263	19,63
G6	IGE ESPECIFICO PHLEUM PRATENSE - G6	40307263	19,63
G6PDN	G6PD NEONATAL	40302059	14,59
G6PDQ	G6PD QUANTITATIVO	40302059	14,59
GAD	ANTI GAD	40305341	73,30
GALAC	GALACTOSEMIA	40301974	15,75
GALACN	GALACTOSEMIA NEONATAL	40301974	15,75
GASTR	GASTRINA	40316297	42,21
GENTA	GENTAMICINA	40301346	35,81
GEST	GESTANTE		0,00
GGT	GAMA GT	40301990	7,81
GHPV	GENOTIPAGEM PARA HPV	40314154	357,89
GLI07H	GLICOSE 7 HORAS	40302040	4,23
GLI10	GLICOSE 10 MINUTOS	40302040	4,23
GLI11H	GLICOSE 11 HORAS	40302040	4,23
GLI120	GLICOSE 120 MINUTOS	40302040	4,23
GLI14H	GLICOSE 14 HORAS	40302040	4,23
GLI15	GLICOSE 15 MINUTOS	40302040	4,23
GLI150	GLICOSE 150 MINUTOS	40302040	4,23
GLI15H	GLICOSE 15 HORAS	40302040	4,23
GLI16H	GLICOSE 16 HORAS	40302040	4,23
GLI17H	GLICOSE 17 HORAS	40302040	4,23
GLI180	GLICOSE 180 MINUTOS	40302040	4,23
GLI20	GLICOSE 20 MINUTOS	40302040	4,23





GLI210	GLICOSE 210 MINUTOS	40302040	4,23
GLI240	GLICOSE 240 MINUTOS	40302040	4,23
GLI24U	GLICOSE URINA 24 HORAS	40302040	4,23
GLI270	GLICOSE 270 MINUTOS	40302040	4,23
GLI30	GLICOSE 30 MINUTOS	40302040	4,23
GLI300	GLICOSE 300 MINUTOS	40302040	4,23
GLI320	GLICOSE 320 MINUTOS	40302040	4,23
GLI360	GLICOSE 360 MINUTOS	40302040	4,23
GLI40	GLICOSE 40 MINUTOS	40302040	4,23
GLI45	GLICOSE 45 MINUTOS	40302040	4,23
GLI60	GLICOSE 60 MINUTOS	40302040	4,23
GLI75	GLICOSE 75 MINUTOS	40302040	4,23
GLI90	GLICOSE 90 MINUTOS	40302040	4,23
GLIAG	ANTI GLIADINA IGG	40306313	19,63
GLIAM	ANTI GLIADINA IGM	40306321	26,98
GLIC	GLICOSE	40302040	4,23
GLICOU	GLICOSURIA	40311015	4,91
GLICU	GLICOSE URINA ISOLADA	40302040	4,23
GLIIGA	ANTI GLIADINA IGA	40306305	26,98
GLIVRE	ACIDOS GRAXOS LIVRE	40301184	35,81
GLU120	GLUCAGON 120 MINUTOS	40305368	43,69
GLU180	GLUCAGON 180 MINUTOS	40305368	43,69
GLU240	GLUCAGON 240 MINUTOS	40305368	43,69
GLU300	GLUCAGON 300 MINUTOS	40305368	43,69
GLUC	GLUCAGON	40305368	43,69
GLUC15	GLUCAGON 15 MINUTOS	40305368	43,69
GLUC30	GLUCAGON 30 MINUTOS	40305368	43,69
GLUC45	GLUCAGON 45 MINUTOS	40305368	43,69
GLUC60	GLUCAGON 60 MINUTOS	40305368	43,69
GLUC90	GLUCAGON 90 MINUTOS	40305368	43,69
GLUPER	GLUTATION PEROXIDASE	40304116	15,19
GORFE	PESQUISA DE GORDURA NAS FEZES	40303055	29,59
GRAM	BACTERIOSCOPIA	40310060	7,72
GSRH	GRUPO SANGUINEO/FATOR RH	40304299	6,84
HAEDUC	PESQUISA HAEMOPHILUS DUCREYI	40309088	24,47
HAPTO	HAPTOGLOBINA	40302067	12,65
HB	HEMOGLOBINA	40304345	6,84
HBA2	HEMOGLOBINA A2	40304353	23,22
HBCG	ANTI HBC IGG	40306950	19,63
HBCM	ANTI HBC IGM	40306968	23,79
HBCT	ANTI HBC TOTAL	40306950	19,63
HBEG	ANTI HBE IGG	40306976	19,63
HBFB	HEMOGLOBINA FETAL	40304850	30,78
HBGLI	HEMOGLOBINA GLICADA - A1C	40302075	19,64
HBVDQL	HBV-DNA QUALITATIVO (PCR)	40314073	116,76
HBVDQT	HBV-DNA QUANTITATIVO (PCR)	40314081	275,68





HCATB	ANTIBIOGRAMA HEMOCULTURA	40310035	27,38
HCFUATB	ANTIBIOGRAMA HEMOCULTURA FUNGOS	40310035	27,38
HCV	ANTI HCV	40307026	26,98
HCVGN	GENOTIPAGEM DO VHC	40314111	599,66
HCVRQT	HCV-RNA QUANTITATIVO	40314103	323,98
HDL	COLESTEROL HDL	40301583	5,87
HDVG	ANTICORPOS TOTAIS HDV	40307050	44,23
HDVM	ANTI HDV IGM	40307069	44,23
HEINZ	CORPOS DE HEINZ	40304310	4,43
HEMCFU	HEMOCULTURA PARA FUNGOS	40310256	34,84
HEMO	HEMOGRAMA	40304361	9,42
HEMOC	HEMOCULTURA	40310256	34,84
HEMOSU	HEMOSSIDERINA	40304388	12,61
HEXOA	HEXOSAMINIDASE TOTAL E A	40302091	302,75
HG	MERCURIO	40313190	30,00
HGH	HGH	40316203	25,12
HGH120	HGH 120 MINUTOS	40316203	25,12
HGH15	HGH 15 MINUTOS	40316203	25,12
HGH150	HGH 150 MINUTOS	40316203	25,12
HGH180	HGH 180 MINUTOS	40316203	25,12
HGH20	HGH 20 MINUTOS	40316203	25,12
HGH240	HGH 240 MINUTOS	40316203	25,12
HGH30	HGH 30 MINUTOS	40316203	25,12
HGH300	HGH 300 MINUTOS	40316203	25,12
HGH40	HGH 40 MINUTOS	40316203	25,12
HGH45	HGH 45 MINUTOS	40316203	25,12
HGH60	HGH 60 MINUTOS	40316203	25,12
HGH75	HGH 75 MINUTOS	40316203	25,12
HGH80	HGH 80 MINUTOS	40316203	25,12
HGH90	HGH 90 MINUTOS	40316203	25,12
HGUPOS	MERCURIO URINARIO POS JORNADA	40313190	30,00
HGUPRE	MERCURIO URINARIO PRE JORNADA	40313190	30,00
HID24U	HIDROXIPROLINA URINA 24 HORAS	40302105	23,22
HIPURPRE	ACIDO HIPURICO URINARIO PRE JORNADA	40313042	15,75
HISTAM	HISTAMINA	40307131	36,10
HISTOP	HISTOPLASMOSE	40307158	19,63
HIV1	HIV1		0,00
HIVQL	HIV 1 QUALITATIVO	40314138	116,76
HIVQT	HIV 1 QUANTITATIVO	40314120	323,98
HLAB27	ANTIGENO HLA-B27	40306887	392,36
HOM24U	HOMOCISTINURIA URINA 24 HORAS	40302113	20,49
HOMO	HOMOCISTEINA	40302113	35,81
HOMOU	HOMOCISTINURIA	40302113	20,49
HP12G	HERPES TIPO I-II IGG	40307085	19,63
HP12M	HERPES TIPO I-II IGM	40307093	23,79
HPILOG	HELICOBACTER PILORI IGG	40306917	31,26



HPILOM	HELICOBACTER PILORI IGM	40306925	36,10
HPVAB	HPV-DNA PARA VIRUS DO GRUPO A E B	40314154	357,89
HT	HEMATOCRITO	40304337	6,84
HTLPCR	HTLV I (PCR)	40314162	323,98
HTLV	HTLV I-II	40307212	44,23
HTLVPC	DETECCAO DE HTLV I E II	40314162	323,98
HTLWB	WESTERN BLOT PARA HTLV	40307883	170,99
HVAM	ANTI HVA IGM	40306941	23,79
HVAT	ANTI HVA IGG	40306933	19,63
HVATOTAL	HVA TOTAL	40306933	19,63
HVCQL	HCV-RNA QUALITATIVO	40314090	116,76
HVE	ANTI HEPATITE E IGG	40306194	36,10
I2	IGE ESPECIFICO DOLICHOVESPULA MACULATA - I2	40307263	19,63
I204	IGE ESPECIFICO (I204) - INSETOS - MOSCA DE CAVALO	40307263	19,63
I206	IGE ESP. (I206) - PERIPLANETA AMERICANA (BARATA)	40307263	19,63
I3	IGE ESPECIFICO PARA VENENO DE VESPA - I3	40307263	19,63
I4	IGE ESPECIFICO VENENO MARIMBONDO - I4	40307263	19,63
I75	IGE ESPECIFICO VESPA CRABRO - I75	40307263	19,63
IA2	ANTI IA2	40306208	31,26
IBETA	INDICE INSULINA/GLICOSE - BETA		0,00
IC2	IGE ESPECIFICO PENICILINA V - C2	40307263	19,63
IC5	IGE ESPECIFICO AMPICILINA - C5	40307263	19,63
IFVIII	INIBIDOR DO FATOR VIII	40304205	123,11
IGA	IGA	40307220	12,65
IGAPED	IGA PEDIATRICO	40307220	12,65
IGASA	IGA SALIVA	40307239	12,65
IGD	IGD	40307247	26,98
IGE	IGE	40307271	22,02
IGFBP3	IGFBP - 3	40305406	57,99
IGG	IGG	40307280	12,65
IGG1	IGG1	40307298	53,27
IGG2	IGG2	40307298	53,27
IGG3	IGG3	40307298	53,27
IGG4	IGG4	40307298	53,27
IGM	IGM	40307301	12,65
IMU24U	IMUNOFIXACAO URINA 24 HORAS	40307336	134,21
IMUCIR	IMUNOCOMPLEXOS CIRCULANTES	40307310	23,79
IMUNF	IMUNOFIXACAO	40307336	134,21
IMUNOPS	IMUNOELETOFORESE DE PROTEINAS SERICAS	40307336	134,21
IMUU	IMUNOFIXACAO URINA ISOLADA	40302725	35,81
INFLUAG	INFLUENZA A ANTI IGG	40306216	19,63
INFLUAM	INFLUENZA A ANTI IGM	40306224	26,98
INFLUBG	ANTICORPOS IGG ANTI INFLUENZA B (VIRUS)	40306232	19,63
INFLUBM	ANTICORPOS IGM ANTI INFLUENZA B (VIRUS)	40306240	26,98
INS120	INSULINA 120 MINUTOS	40316360	23,40
INS15	INSULINA 15 MINUTOS	40316360	23,40



INS150	INSULINA 150 MINUTOS	40316360	23,40
INS180	INSULINA 180 MINUTOS	40316360	23,40
INS20	INSULINA 20 MINUTOS	40316360	23,40
INS210	INSULINA 210 MINUTOS	40316360	23,40
INS240	INSULINA 240 MINUTOS	40316360	23,40
INS270	INSULINA 270 MINUTOS	40316360	23,40
INS30	INSULINA 30 MINUTOS	40316360	23,40
INS300	INSULINA 300 MINUTOS	40316360	23,40
INS320	INSULINA 320 MINUTOS	40316360	23,40
INS40	INSULINA 40 MINUTOS	40316360	23,40
INS45	INSULINA 45 MINUTOS	40316360	23,40
INS60	INSULINA 60 MINUTOS	40316360	23,40
INS90	INSULINA 90 MINUTOS	40316360	23,40
INSU	INSULINA	40316360	23,40
IR	INDICE INSULINA/GLICOSE - IR		0,00
IRT	TRIPSINA IMUNO-REATIVA	40302563	15,26
IRTN	TRIPSINA IMUNO-REATIVA NEONATAL	40302563	15,26
ISOAGL	ISOAGLUTININAS	40306267	14,77
ISOSP	ISOSPORA BELLI	40303110	10,24
JO1	ANTI JO 1	40306070	19,63
K	POTASSIO	40302318	4,23
K24U	POTASSIO URINA 24 HORAS	40302318	4,23
K83	IGE ESPECIFICO SEMENTE DE ALGODAO - K83	40307263	19,63
K85	IGE ESPECIFICO CLORAMINA T- K85	40307263	19,63
KU	POTASSIO URINA ISOLADA	40302318	4,23
L001	*PARASITOLOGICO	40303110	10,24
L002	*LAMINA DIRETA PARA GIARDIA E AMEBA	40310019	7,72
L003	*PSO PESQUISA DE SANGUE OCULTO	40303136	10,24
L004	*BAERMAN	40303080	7,33
L006	*GLICOSE	40305228	0,00
L007	*INSULINA	40305236	0,00
L008	* MARCADOR TUMORAL	40316378	36,10
L010	*IGE'S ESPECIFICOS		0,00
L011	*IGE'S MULTIPLOS	40307255	23,79
L012	*METAIS		0,00
L013	*PACOTE 01		0,00
L014	*PACOTE 02		0,00
L015	*PACOTE 03		0,00
L016	*PACOTE 04		0,00
L017	*PACOTE 05		0,00
L018	*COMBO 01		0,00
L019	*COMBO 02		0,00
L020	*COMBO 03		0,00
L021	*COMBO 04		0,00
L022	*COMBO 05		0,00
LD	LAMINA DIRETA PARA GIARDIA E AMEBA	40310019	7,72



LDH	LDH	40301729	7,81
LDL	COLESTEROL LDL	40301591	7,81
LEIDEN	FATOR V LEIDEN E MUTACAO G20210A NO GENE DA PROTRO	40314057	275,68
LEISG	ANTICORPOS ANTI LEISHMANIOSE IGG	40307395	19,63
LEISHG	LEISHMANIOSE VISCERAL	40307395	19,63
LEISM	ANTICORPOS ANTI LEISHMANIOSE IGM	40307395	19,63
LEPAGL	LEPTOSPIROSE - SORO AGLUTINAÇÃO MICROSCOPICA	40307425	19,63
LEPTOG	LEPTOSPIROSE IGG	40307409	23,79
LEPTOM	LEPTOSPIROSE IGM	40307417	26,98
LEUCO	LEUCOGRAMA	40304426	6,84
LEUCOF	LEUCOCITOS FECAIS	40303098	4,82
LH	LH ESPECIFICO	40316335	23,40
LH120	LH ESPECIFICO 120 MINUTOS	40316335	23,40
LH15	LH ESPECIFICO 15 MINUTOS	40316335	23,40
LH20	LH ESPECIFICO 20 MINUTOS	40316335	23,40
LH30	LH ESPECIFICO 30 MINUTOS	40316335	23,40
LH40	LH ESPECIFICO 40 MINUTOS	40316335	23,40
LH45	LH ESPECIFICO 45 MINUTOS	40316335	23,40
LH60	LH ESPECIFICO 60 MINUTOS	40316335	23,40
LH75	LH ESPECIFICO 75 MINUTOS	40316335	23,40
LH90	LH ESPECIFICO 90 MINUTOS	40316335	23,40
LI	LITIO	40302229	5,87
LIPASE	LIPASE	40302199	7,81
LIPTOT	LIPIDIOS TOTAIS	40302636	7,62
LISTE	LISTERIOSE	40307450	19,63
LKM	ANTI LKM-1	40306097	31,26
LPA	LIPOPROTEINA A	40302210	19,04
LTB	IMUNOFENOTIPAGEM PARA LINFOCITOS T CD3 E B CD19	40403246	182,49
LUPICO	ANTICOAGULANTE LUPICO	40304019	20,21
LYMEG	LYME IGG	40307468	36,10
LYMEM	ANTICORPOS IGM ANTI BORRELIA BURGDORFERI	40307476	36,10
M11	IGE ESPECIFICO RHIZOPUS NIGRICANS - M11	40307263	19,63
M14	IGE ESPECIFICO PARA EPICOCUM PURPURASCENS - M14	40307263	19,63
M16	IGE ESPECIFICO CURVULARIA LUNATA - M16	40307263	19,63
M2	IGE ESPECIFICO FUNGOS DO AR, CLADOSPORIUM - M2	40307263	19,63
M5	IGE ESPECIFICO CANDIDA ALBICANS - M5	40307263	19,63
M6	IGE ESPECIFICO ALTERNARIA ALTERNATA - M6	40307263	19,63
M9	IGE ESPECIFICO FUSARIUM MONILIFORME - M9	40307263	19,63
MALAGM	MALARIA IGG/IGM	40307484	23,79
MALODI	MALONICO DIALDEIDO	40313131	25,84
MANDEPO	ACIDO MANDELICO URINARIO POS JORNADA	40313050	15,75
E	ACIDO MANDELICO URINARIO PRE JORNADA	40313050	15,75
MEDACT	MEDICAMENTO - ACTH		0,00
MEDDEX	MEDICAMENTO - DEXAMETASONA		0,00
MEDGLI	MEDICAMENTO - GLICOSE		0,00
MEDGLU	MEDICAMENTO - GLUCAGON		0,00



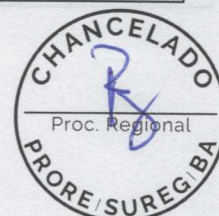
MEDGNR	MEDICAMENTO - GNRH		270,43
MEDLEV	MEDICAMENTO - LEVODOPA		0,00
MEDTRH	MEDICAMENTO - TRH		0,00
MEMGLO	ANTI MEMBRANA BASAL GLOMERULAR	40306330	26,98
MET24U	METANEFIRAS URINA 24 HORAS	40311163	35,81
METAHB	META HEMOGLOBINA	40304434	9,07
METILPOS	ACIDO METIL HIPURICO URINARIO POS JORNADA	40313069	18,38
METILPRE	ACIDO METIL HIPURICO URINARIO PRE JORNADA	40313069	18,38
METILU	METILETILCETONA	40313344	30,00
METOTR	METOTREXATE	40301486	53,27
METPOS	ACIDO METANOL URINARIO POS JORNADA	40313204	18,38
METPRE	ACIDO METANOL URINARIO PRE JORNADA	40313204	18,38
MG	MAGNESIO	40302237	4,23
MG24U	MAGNESIO URINA 24 HORAS	40302237	4,23
MGU	MAGNESIO URINA ISOLADA	40302237	4,23
MIC12	MICROALBUMINURIA DE 12 HORAS	40311171	19,64
MIC24U	MICROALBUMINURIA 24 HORAS	40311171	19,64
MICOGM	MYCOPLASMA PNEUMONIAE - ANTICORPOS	40307530	53,27
MICOLO	MICOLOGICO DIRETO	40310230	7,72
MICROU	MICROALBUMINURIA AMOSTRA ISOLADA	40311171	19,64
MIOGL	MIOGLOBINA	40302245	35,81
MIOGU	MIOGLOBINA URINA	40311341	35,81
MITO	ANTI MITOCONDRIA	40306364	23,79
MN	MANGANES	40313190	30,00
MN24U	MANGANES URINA 24 HORAS	40313190	30,00
MONO	MONONUCLEOSE	40308340	12,85
MPO	ANTICORPOS ANTI MIELOPEROXIDASE	40304671	164,51
MUCEST	ANTI MUSCULO ESTRIADO	40306380	19,63
MUCO	MUCOPROTEINAS	40302660	12,65
MUSLIS	ANTI MUSCULO LISO	40306399	19,63
MUTC677T	PESQUISA DAS MUTACOES C677T E A1298C NO GENE MTHFR (CONSULTORIO)	40314286	105,86
NA	SODIO	40302423	4,23
NA24U	SODIO URINA 24 HORAS	40302423	4,23
NAU	SODIO URINA ISOLADA	40302423	4,23
NEUTR	ANTI NEUTROFILOS	40306402	26,98
NGPCR	DETECCAO DE NEISSERIA GONORRHOEAE	40314243	236,67
NGUPCR	DETECCAO DE NEISSERIA GONORRHOEAE URINARIA	40314243	236,68
NIQS	NIQUEL SERICO	40313190	30,00
NITRA	NITRAZEPAN	40301745	35,81
NIU	NIQUEL NA URINA ISOLADA	40313190	30,00
NK	CELULAS NK (CD56/16)	40403246	182,49
NTELO	N-TELOPEPTIDEO	40305449	73,30
O1	IGE ESPECIFICO ALGODAO, FIBRAS CRUAS - O1	40307263	19,63
O214	IGE ESPECIFICO PARA MUXF3, BROMELINA	40307263	19,63
O215	IGE ESPECIFICO PARA ALFA-GAL (BOVINA)	40307263	19,63
OSM24U	OSMOLALIDADE URINA 24 HORAS	40302270	11,39



OSMO	OSMOLALIDADE	40302270	11,39
OSMOU	OSMOLALIDADE URINA ISOLADA	40302270	11,39
OSTEO	OSTEOCALCINA	40316386	57,99
OXA24U	ACIDO OXALICO URINA 24 HORAS	40301125	23,22
OXALI	ACIDO OXALICO	40301125	23,22
OXCARB	OXCARBAZEPINA	40302288	35,81
OXIUR	PESQUISA DE OXIURIUS	40303020	4,82
P	FOSFORO	40301931	4,23
P1	IGE ESPECIFICO (P1) - PARASITAS - ASCARIS	40307263	19,63
P24U	FOSFORO URINA 24 HORAS	40311015	4,91
P4	IGE ESPECIFICO PARA ANISAKIS - P4	40307263	19,63
PAI1	PAI - 1	40304078	161,87
PAMH	PADRONIZACAO PARA PGT-M (GENE HBB) + HLA - CASO INDEX		0,00
PAPA	PAPANICOLAOU - CITOPATOLOGICO (CONSULTORIO)	40601137	27,36
PAPGDA	PADRONIZACAO PARA PGT-M OU HLA - ADICIONAL POR PESSOA		0,00
PAPP	PAPP	40302768	100,11
PARAU	PARAMINOFENOL	40313212	17,98
PARVG	ANTI PARVOVIRUS B19 IGG	40307611	61,69
PARVM	ANTI PARVOVIRUS B19 IGM	40307611	61,69
PB	CHUMBO	40313107	30,00
PBU	CHUMBO URINA ISOLADA	40313107	30,00
PCR	PROTEINA C REATIVA	40308391	23,59
PCRM	DETECCAO QUALITATIVA PARA MYCOPLASMA (CONSULTORIO)	40314278	230,30
PCRTV	PCR QUALITATIVO PARA TRICHOMONAS VAGINALIS (CONSULTORIO)	40314278	110,67
PCRUP	DETECCAO QUALITATIVA PARA UREAPLASMA (CONSULTORIO)	40314278	110,67
PCRUS	PROTEINA C REATIVA ULTRASSENSIVEL	40308391	23,59
PEP120	PEPTIDEO C 120 MINUTOS	40316394	25,33
PEP150	PEPTIDEO C 150 MINUTOS	40316394	25,33
PEP180	PEPTIDEO C 180 MINUTOS	40316394	25,33
PEP210	PEPTIDEO C 210 MINUTOS	40316394	25,33
PEP240	PEPTIDEO C 240 MINUTOS	40316394	25,33
PEP270	PEPTIDEO C 270 MINUTOS	40316394	25,33
PEP300	PEPTIDEO C 300 MINUTOS	40316394	25,33
PEPC	PEPTIDEO C	40316394	25,33
PEPC30	PEPTIDEO C 30 MINUTOS	40316394	25,33
PEPC60	PEPTIDEO C 60 MINUTOS	40316394	25,33
PEPC90	PEPTIDEO C 90 MINUTOS	40316394	25,33
PERLIP	PERFIL LIPIDICO	40302750	35,81
PF	PARASITOLOGICO DE FEZES	40303110	10,24
PFUNG	PESQUISA DE FUNGOS	40310230	7,72
PGARD	PESQUISA PARA GARDNERELLA	40310060	7,72
PGN	PROGESTERONA	40316408	25,12
PGTSR6	PGT-SR SNP ARRAY 6 EMBRIO		0,00
PGTSR9	PGT-SR SNP ARRAY 9 EMBRIO		0,00
PH	PH FECAL	40303039	17,30
PHBB	PADRONIZACAO PARA PGT-M (GENE HBB) - CASO INDEX		0,00

PHEMA	PESQUISA DE HEMATOZOARIOS	40309517	4,43
PIRUVA	PIRUVATOQUINASE	40302296	96,76
PKU	FENILALANINA (PKU)	40301818	11,39
PKUDO	FENILALANINA DOSAGEM	40301818	11,39
PLACIT	PLAQUETAS EM CITRATO	40304450	60,29
PLACO	PROVA DO LACO	40304531	2,97
PLACTO	LACTOSE (PROVA ABSORCAO)	40302164	23,22
PLAQ	PLAQUETAS	40304450	60,29
PLASMI	PLASMINOGENIO	40304469	87,68
PM1	ANTI PM 1 SCL	40306291	19,63
PMALTO	MALTOSE (PROVA ABSORCAO)	40302644	23,22
PMOBI	PESQUISA DE MOBILUNCUS (DIVERS)	40310060	7,72
PNEUCA	PESQUISA PNEUMOCYSTIS CARINII	40310329	19,63
PORFOU	PORFOBILINOGENIO	40311252	23,22
PPD	PPD	40307638	8,01
PREALB	PRE-ALBUMINA	40302326	23,22
PRIMI	PRIMIDONA	40302334	35,81
PRL	PROLACTINA	40316416	30,00
PRLG	PROLACTINA PESQUISA DE EFEITO GANCHO	40316416	30,00
PRLM	PROLACTINA PESQUISA DE MACROPROLACTINA	40316416	29,99
PRO120	PROLACTINA 120 MINUTOS	40316416	30,00
PRO15	PROLACTINA 15 MINUTOS	40316416	30,00
PRO180	PROLACTINA 180 MINUTOS	40316416	30,00
PRO20	PROLACTINA 20 MINUTOS	40316416	30,00
PRO24U	PROTEINURIA 24 HORAS	40311180	4,91
PRO30	PROLACTINA 30 MINUTOS	40316416	30,00
PRO40	PROLACTINA 40 MINUTOS	40316416	30,00
PRO60	PROLACTINA 60 MINUTOS	40316416	30,00
PRO90	PROLACTINA 90 MINUTOS	40316416	30,00
PROBNP	PROBNP - N TERMINAL	40302776	87,68
PROTC	PROTEINA C	40304507	60,29
PROTO	PESQUISA DE PROTOZOARIOS	40303063	7,33
PROTOP	PROTOPORFIRINAS	40313239	15,75
PROTS	PROTEINA S TOTAL E LIVRE	40314197	188,71
PROTSF	PROTEINA S FUNCIONAL	40304515	87,68
PROTSL	PROTEINA S LIVRE	40304787	161,90
PROTU	PROTEINURIA URINA ISOLADA	40311180	4,91
PSA	PSA TOTAL	40316149	26,40
PSACA	SACAROSE (PROVA ABSORCAO)	40302415	23,22
PSAL	PSA LIVRE	40316130	34,25
PSARCO	PESQUISA DE SARCOPTES SCABIEI	40310230	7,72
PSITAG	CLAMIDEA PSITTACI IGG	40308359	55,45
PSITAM	CLAMIDEA PSITTACI IGM	40308367	70,47
PSR	PESQUISA DE SUBSTANCIAS REDUTORAS	40303152	4,82
PSTREA	PESQUISA DE STREPTOCOCCUS BETA HEMOLITICO GRUPO A	40310221	19,63
PT	PROTEINAS TOTAIS	40302385	5,87

PTH	PTH INTACTO	40305465	73,30
PTHASP	PTH EM ASPIRADO	40316424	73,30
PTRICH	PESQUISA DE TRICHOMONAS	40310230	7,72
PTRIG	TRIGLICERIDES (PROVA ABSORCAO)	40302547	5,87
PU	FOSFORO URINA ISOLADA	40311015	4,91
RENI120	RENINA 120 MINUTOS	40316432	58,00
RENI60	RENINA 60 MINUTOS	40316432	58,00
RENI90	RENINA 90 MINUTOS	40316432	58,00
RENINA	RENINA	40316432	58,00
RET	RETICULOCITOS	40304558	6,16
RETCOA	RETRACAO DO COAGULO	40304566	2,97
RF292	IGE ESPECIFICO PARA GOIABA RF292	40307263	19,63
RF300	IGE ESPECIFICO LEITE DE CABRA - RF300	40307263	19,63
RF355	IGE ESPECIFICO PARA PARVOALBUMINA (RCYP C1)	40307263	19,63
RISCO1	RISCO FETAL PRIMEIRO TRIMESTRE	40307603	72,69
RISCO2	RISCO FETAL SEGUNDO TRIMESTRE	40307603	72,69
RISTO	COFATOR DA RISTOCETINA	40304574	100,80
RLMICR	RELACAO MICROALBUMINURIA/CREATINURIA		0,00
RLPTCR	RELACAO PROTEINURIA/CREATINURIA (CALCULO)		0,00
RNP	ANTI RNP	40306100	19,63
RO201	IGE ESPECIFICO FOLHA DE TABACO - RO201	40307263	19,63
ROTA	ROTAVIRUS	40310337	19,63
RPSALT	RELACAO PSA LIVRE / PSA TOTAL		0,00
RUBAVI	RUBEOLA IGG (AVIDEZ)	40306461	36,10
RUBG	RUBEOLA IGG	40307697	19,42
RUBM	RUBEOLA IGM	40307700	23,59
SARAG	SARAMPO IGG	40308120	19,63
SARAM	SARAMPO IGM	40308138	23,79
SATRFE	SATURACAO DE TRANSFERRINA	40302520	15,26
SCHB	SEQUENCIAMENTO COMPLETO DO GENE HBB		0,00
SCL70	ANTI SCL 70	40306291	19,63
SDH20	SDHEA 20 MINUTOS	40316459	32,53
SDH30	SDHEA 30 MINUTOS	40316459	32,53
SDH60	SDHEA 60 MINUTOS	40316459	32,53
SDH90	SDHEA 90 MINUTOS	40316459	32,53
SDHEA	SDHEA	40316459	32,53
SE	SELENIO	40313255	25,84
SEDU	SEDIMENTOSCOPIA	40311210	8,98
SHBG	SHBG	40316300	57,99
SM	ANTI SM	40306127	19,63
SOM120	IGF-1 120 MINUTOS	40316440	57,99
SOMA15	IGF-1 15 MINUTOS	40316440	57,99
SOMA30	IGF-1 30 MINUTOS	40316440	57,99
SOMA60	IGF-1 60 MINUTOS	40316440	57,99
SOMA90	IGF-1 90 MINUTOS	40316440	57,99
SOMATO	SOMATOMEDINA C	40316440	57,99





SSA	ANTI SSA	40306119	19,63
SSB	ANTI SSB	40306089	19,63
SU	SUMARIO DE URINA	40311210	8,98
T16	IGE ESPECIFICO PARA PINUS STROBUS - T16	40307263	19,63
T19	IGE ESPECIFICO PARA ACACIA LONGIFOLIA - T19	40307263	19,63
T3	T3	40316556	22,02
T3120	T3 120 MINUTOS	40316556	22,02
T3180	T3 180 MINUTOS	40316556	22,02
T320	T3 20 MINUTOS	40316556	22,02
T360	T3 60 MINUTOS	40316556	22,02
T390	T3 90 MINUTOS	40316556	22,02
T3L	T3 LIVRE	40316467	25,12
T3RET	T3 RETENCAO	40316475	22,02
T3REV	T3 REVERSO	40316483	75,20
T4	T4	40316548	22,02
T4120	T4 120 MINUTOS	40316548	22,02
T460	T4 60 MINUTOS	40316548	22,02
T490	T4 90 MINUTOS	40316548	22,02
T4L	T4 LIVRE	40316491	27,52
T4L120	T4 LIVRE 120 MINUTOS	40316491	27,52
T4N	T4 NEONATAL	40316548	22,02
TBG	TBG	40316319	43,69
TEOFI	TEOFILINA	40302474	35,81
TES120	TESTOSTERONA TOTAL 120 MINUTOS	40316513	32,65
TEST15	TESTOSTERONA TOTAL 15 MINUTOS	40316513	32,65
TEST30	TESTOSTERONA TOTAL 30 MINUTOS	40316513	32,65
TEST45	TESTOSTERONA TOTAL 45 MINUTOS	40316513	32,65
TEST60	TESTOSTERONA TOTAL 60 MINUTOS	40316513	32,65
TEST90	TESTOSTERONA TOTAL 90 MINUTOS	40316513	32,65
TESTO	TESTOSTERONA TOTAL	40316513	32,65
TESTOL	TESTOSTERONA LIVRE	40316505	43,69
TG	TIREOGLOBULINA	40316530	42,21
TIOCU	TIOCIANATO	40313271	23,22
TIRIND	TIREOGLOBULINA COM INDICE DE RECUPERACAO	40316530	42,21
TL120	TESTOSTERONA LIVRE 120 MINUTOS	40316505	43,69
TL30	TESTOSTERONA LIVRE 30 MINUTOS	40316505	43,69
TL60	TESTOSTERONA LIVRE 60 MINUTOS	40316505	43,69
TL90	TESTOSTERONA LIVRE 90 MINUTOS	40316505	43,69
TOXMN	TOXOPLASMOSE IGM NEONATAL	40307832	19,42
TOXOA	TOXOPLASMOSE IGA	40308154	23,79
TOXOAV	TOXOPLASMOSE IGG (AVIDEZ)	40306461	36,10
TOXOCG	TOXOCARA CANIS IGG	40307794	19,63
TOXOG	TOXOPLASMOSE IGG	40307824	19,42
TOXOM	TOXOPLASMOSE IGM	40307832	23,59
TP	TEMPO DE PROTROMBINA	40304590	6,16
TP50%	TEMPO DE PROTROMBINA 50%	40304590	6,16





TRAB	TRAB	40316084	73,30
TRANSF	TRANSFERRINA	40302520	15,26
TRICU	TRICLOROCOMPOSTOS TOTAIS	40313280	18,38
TRIG	TRIGLICERIDES	40302547	5,87
TROPOI	TROPONINA I	40302571	35,81
TROPOT	TROPONINA T	40302571	35,81
TSH	TSH ULTRA SENSIVEL	40316521	22,02
TSH10	TSH 10 MINUTOS	40316521	22,02
TSH120	TSH 120 MINUTOS	40316521	22,02
TSH15	TSH 15 MINUTOS	40316521	22,02
TSH20	TSH 20 MINUTOS	40316521	22,02
TSH240	TSH 240 MINUTOS	40316521	22,02
TSH30	TSH 30 MINUTOS	40316521	22,02
TSH40	TSH 40 MINUTOS	40316521	22,02
TSH45	TSH 45 MINUTOS	40316521	22,02
TSH60	TSH 60 MINUTOS	40316521	22,02
TSH90	TSH 90 MINUTOS	40316521	22,02
TSHN	TSH NEONATAL	40316521	22,02
TSIVY	TEMPO DE SANGRAMENTO (IVY)	40304612	21,20
TT	TEMPO DE TROMBINA	40304620	8,78
TTPA	TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA	40304639	6,16
TTPA50	TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA 50%	40304639	6,16
TX7	IGE MULTIPLO PARA POLENS DE ARVORES E ARBUSTOS	40307255	23,79
URE24U	UREIA URINA 24 HORAS	40302580	4,23
UREIA	UREIA	40302580	4,23
UREIAU	UREIA URINA ISOLADA	40302580	4,23
URENIT	UREIA NITROGENADA	40302580	4,23
UROBU	UROBILINOGENIO	40302598	4,23
UROPO	UROPORFIRINA, PESQUISA - URINA	40311228	4,91
VARIG	ANTI VARICELA IGG	40308162	52,26
VARIM	ANTI VARICELA IGM	40308170	55,45
VDRL	VDRL	40307760	8,01
VHS	HEMOSEDIMENTACAO	40304370	4,23
VITA	VITAMINA A	40302601	96,76
VITB1	VITAMINA B1	40302784	239,24
VITB12	VITAMINA B12	40316572	19,04
VITB2	VITAMINA B2	40302792	361,62
VITB6	VITAMINA B6	40302814	106,96
VITC	VITAMINA C	40301060	23,22
VITE	VITAMINA E	40302610	96,76
VITK1	VITAMINA K1	40302849	605,41
VLDL	COLESTEROL VLDL	40302695	0,00
VMA24U	ACIDO VANIL MANDELICO URINA 24 HORAS	40316033	25,73
VMAI	ACIDO VANIL MANDELICO - URINA AMOSTRA ISOLADA	40316033	25,73
WBHIV	WESTERN BLOT PARA HIV 1	40307875	170,99
WEIL	WEIL - FELIX	40308200	8,01

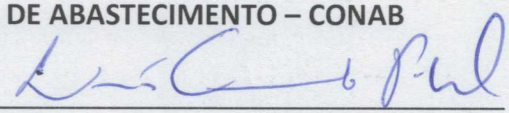


WIDAL	WIDAL	40307891	8,01
WROSE	WAALLER ROSE	40307867	8,01
WX5	IGE MULTIPLO PARA WX5	40307255	23,79
WX7	IGE MULTIPLO PARA WX7	40307255	23,79
XFRAG	X FRAGIL	40314235	339,21
ZINCOPRE	ZINCO URINARIO PRE JORNADA	40313328	35,81
ZN	ZINCO	40313328	35,81
ZN24U	ZINCO URINA 24 HORAS	40313328	35,81
ZNPROT	ZINCO PROTOPORFIRINA	40313247	15,75
ZNUPOS	ZINCO URINARIO POS JORNADA	40313328	35,81

Salvador-BA, 30 de março de 2020

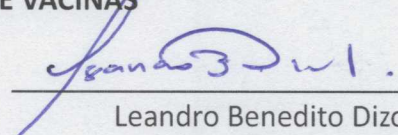
CONTRATANTE: COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB


 Franklin José Andrade Gomes
 Superintendência Regional da Bahia
 Superintendente


 Luís Edmundo Pinto Cabral
 Gerência de Administração e Finanças
 Gerente

**CONTRATADA: DIAGNÓSTICOS DA AMÉRCIA S.A. – DASA, nome fantasia, LEME
 LABORATÓRIO E VACINAS**


 Fábio Ferreira Cunha
 Representante Legal


 Leandro Benedito Dizotti
 Representante Legal

TESTEMUNHAS:

Nome: Luana Cilena do Prado Santa CPF: 811963935-92

Nome: _____ CPF: _____



ANEXO V – LISTA DE SERVIÇOS E/OU ESPECIALIDADES POR REGIÃO

Salvador / Entre Rios / Irecê / Itaberaba / Ribeira do Pombal / Sta. Mª da Vitória /
Outras circunscrições _____

LISTA DAS ESPECIALIDADES MÉDICAS PARA CREDENCIAMENTO

ACUPUNTURA
ALERGIA E IMUNOLOGIA
ANESTESIOLOGIA
ANGIOLOGIA
CANCEROLOGIA
CARDIOLOGIA
CIRURGIA CARDIOVASCULAR
CIRURGIA DA MÃO
CIRURGIA DE CABEÇA E PESCOÇO
CIRURGIA DO APARELHO DIGESTIVO
CIRURGIA GERAL
CIRURGIA PEDIÁTRICA
CIRURGIA PLÁSTICA
CIRURGIA TORÁCICA
CIRURGIA VASCULAR
CLÍNICA MÉDICA
COLOPROCTOLOGIA
DERMATOLOGIA
ENDOCRINOLOGIA E METABOLOGIA
ENDOSCOPIA
GASTROENTEROLOGIA
GENÉTICA MÉDICA
GERIATRIA
GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA
HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA
HOMEOPATIA
INFECTOLOGIA
MASTOLOGIA
MEDICINA DE EMERGÊNCIA
MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE
MEDICINA DO TRABALHO
MEDICINA DE TRÁFEGO
MEDICINA ESPORTIVA
MEDICINA FÍSICA E REABILITAÇÃO
MEDICINA INTENSIVA
MEDICINA LEGAL E PERÍCIA MÉDICA
MEDICINA NUCLEAR
MEDICINA PREVENTIVA E SOCIAL
NEFROLOGIA

NEUROCIRURGIA
NEUROLOGIA
NUTROLOGIA
OFTALMOLOGIA
ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA
OTORRINOLARINGOLOGIA
PATOLOGIA
PATOLOGIA CLÍNICA/MEDICINA LABORATORIAL
PEDIATRIA
PNEUMOLOGIA
PSIQUIATRIA
RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM
RADIOTERAPIA
REUMATOLOGIA
UROLOGIA
OUTRAS ESPECIALIDADES ACEITAS PELA COMPANHIA.

LISTA DAS ESPECIALIDADES PARAMÉDICAS PARA CREDENCIAMENTO

ACUPUNTURA
FISIOTERAPIA
HIDROTERAPIA
PSICOLOGIA
REEDUCAÇÃO POSTURAL GLOBAL - RPG
EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS
OUTRAS ESPECIALIDADES ACEITAS PELA COMPANHIA

LISTA DAS ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS PARA CREDENCIAMENTO

BUCO-MAXILO-FACIAL
CIRURGIA E TRAUMATOLOGIA
DENTÍSTICA (Restauradora)
ENDODONTIA
ODONTOLOGIA
ORTODONTIA
PERIODONTIA
PRÓTESE DENTÁRIA
RADIOLOGIA
OUTRAS ESPECIALIDADES ACEITAS PELA COMPANHIA





Conab

Companhia Nacional de Abastecimento

ANEXO VI – LISTA DE SERVIÇOS E/OU PROCEDIMENTOS NÃO COBERTOS PELA CONAB

Estão excluídos do Serviço de Assistência à Saúde e, portanto, não acobertados pela Companhia, qualquer que seja a modalidade, os serviços e/ou tratamentos a seguir descritos:

- a. tratamento ou cirurgia de natureza cosmética ou embelezadora;
- b. cirurgia não ética;
- c. cirurgia plástica embelezadora;
- d. despesas com próteses (braço mecânico, olho de vidro e outros a serem analisados pela Área de Recursos Humanos);
- e. tratamento em estâncias hidrominerais;
- f. fisioterapias, massagens, saunas e outros com finalidades estéticas;
- g. internação de paciente com distúrbios mentais irreversíveis ou de comportamento em consequência de qualquer patologia que possa vir a ser tratada ao nível ambulatorial;
- h. equipamento hospitalar de uso doméstico;
- i. materiais e medicamentos não compreendidos na fatura hospitalar;
- j. qualquer procedimento, exceto consulta, que não tenha sido solicitado pelo médico assistente;
- k. despesas com transplantes, doadores de órgãos, necropsias, internação para o tratamento de AIDS e aparelhos de marca-passo;
- l. procedimentos médico-cirúrgicos não reconhecidos pela Associação Médica Brasileira, Conselhos Regionais e Profissionais da Área de Saúde;
- m. serviços prestados por profissionais que sejam parentes em primeiro grau do beneficiário;
- n. aquisição, conserto e colocação de aparelhos ortodônticos; e
- o. outros casos não previstos nesta Norma.

DOS PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS NÃO AUTORIZADOS

Estão excluídos do Serviço de Assistência à Saúde – SAS e, portanto, não cobertos pela Conab, qualquer que seja a modalidade, os serviços e/ou tratamentos não previstos no REFERENCIAL ODONTOLÓGICO ADOTADO PELO SAS, assim como os procedimentos a seguir:

- a. Tratamento ou cirurgia de natureza cosmética ou embelezadora;
- b. Tratamento ou cirurgia não ética;
- c. Trabalhos em ouro ou outro metal precioso, que não os materiais previstos no presente Referencial Odontológico adotado Pelo SAS;
- d. Serviços de prótese para dentes ausentes (artificiais/implantes);





Conab

Companhia Nacional de Abastecimento

- e. Serviços realizados sem Avaliação Técnica Inicial e/ou Final, excetuando-se os tratamentos com quantidade igual ou superior a 1500 USO;
- f. Serviços realizados sem apreciação e autorização prévia da Conab;
- g. Por abandono do tratamento, com a devida comunicação formal do odontólogo assistente;
- h. Serviços fracionados em guias distintas, destinadas a um mesmo beneficiário típico, em nome de um mesmo prestador;
- i. Despesas com transplantes de órgãos;
- j. Procedimentos não reconhecidos pela Associação Brasileira de Odontologia, Conselhos Regionais e Profissionais da Área de Odontologia; e
- k. Todo e qualquer atendimento destinado aos DEPENDENTES ATÍPICOS.
- l. Procedimentos propostos por profissional não detentor do Título de Especialização correspondente à área de atuação contratada.

DOS DEPENDENTES ATÍPICOS

Em cumprimento às Normas da Organização – NOC 60.105/1993, que regulamentam o Serviço de Assistência à Saúde – SAS, na modalidade de “Autogestão por RH”, sem finalidade lucrativa, comunicamos que o “DEPENDENTE ATÍPICO” do empregado (pai, mãe, padrasto ou madrastra), uma vez previamente identificado, tem cobertura assistencial somente nos seguintes casos, desde que fora do ambiente hospitalar:

- a. consultas médicas;
- p. exames laboratoriais e radiológicos de rotina e eletrocardiogramas, mediante solicitação médica;
- q. Tomografias Computadorizadas; e
- r. Ressonâncias Magnéticas.

Observação: Note-se, por importante, que a Companhia não se responsabiliza financeiramente por quaisquer atendimentos e/ou procedimentos realizados além dos acima especificados, razão pela qual pede-se, em nome da parceria, que os serviços sejam cobrados diretamente ao beneficiário (DEPENDENTE ATÍPICO), observados os valores praticados nas tabelas referenciais adotadas pelo SAS.

COM EFEITO, E APENAS PARA ILUSTRAR, NÃO SÃO AUTORIZADOS AOS DEPENDENTES ATÍPICOS:

- a. Procedimentos médico-cirúrgicos, com ou sem internação hospitalar;
- s. Pequenos atos médico-cirúrgicos, fora da sala do Centro Cirúrgico, que requeiram sedação, ou não, qualquer que seja o porte anestésico; Curativos, etc.;
- t. Todo e qualquer procedimento, inclusive exames, que necessitem de internação hospitalar;
- u. Odontologia em geral;





Conab

Companhia Nacional de Abastecimento

- v. Reembolso de Órteses;
- w. Terapias em geral (tratamentos seriados) - Exemplos: Fonoaudiologia; Fisioterapia (RPG, Hidroterapia, Acupuntura e outros afins); Psicologia; Nutrição; etc.;
- x. Terapia Ambulatorial (Hemodiálise, Diálise Peritoneal, Quimioterapia; Radioterapia e Hemoterapia; Litotripsia e Escleroterapia); Câmara Hiperbárica;
- y. Psiquiatria, em sede de terapia clínica; Tratamento de Dependência Química; Assistência em Clínica Dia;
- z. Exames, Cirurgias Oftalmológicas e Tratamento de Ortóptica;
- aa. Exérese de Sinais e todos os procedimentos em Dermatologia, ainda que em nível ambulatorial;
- bb. Retiradas de cálculos urinários, inclusive os de vesícula;
- cc. Serviços de Cuidador de Idoso; Exames de lâminas (imuno-histoquímico);
- dd. Mamografia; Mamotomia; Polissonografia com ou sem CPAP/BIPAP; Ultrassonografia/Eco com, ou sem, Doppler; Hemodinâmica; Densitometria Óssea; Endoscopias; Colonoscopias; Biópsias em geral; Ergometria, Mapa e Holter Cardiológicos; Cintilografia; Eletroneuromiografia; Todos os procedimentos por vídeo; Punções; Infiltrações; Mapeamento cerebral com potencial evocado; Mapeamento cerebral com eletroencefalograma;
- ee. Demais procedimentos não previstos no Subtítulo IV do Capítulo VII das Normas da Organização – NOC 60.105, descritos linhas acima.



- v. Reembolso de Oreses;
- w. Terapias em geral (tratamentos seriados) - Exemplos: Fonoaudiologia; Fisioterapia (RPG, Hidroterapia, Acupuntura e outros afins); Psicologia; Nutrição; etc;
- x. Terapia Ambulatorial (Hemodialis, Diálise Peritoneal, Quimioterapia; Radioterapia e Hemoterapia; Litotripsia e Escleroterapia); Câmaras Hiperbáricas;
- y. Fisioterapia, em sede de terapia clínica; Tratamento de Dependências Químicas; Assistência em Clínica Dia;
- z. Exames, Cirurgias Oftalmológicas e Tratamento de Otorrugas;
- aa. Exatres de Sinais e todos os procedimentos em Dermatologia, ainda que em nível ambulatorial;
- bb. Retiradas de cálculos urinários, inclusive os de vesícula;
- cc. Serviços de Cuidador de Idoso; Exames de lâminas (imuno-histopáticas);
- dd. Mastografia; Mastotomia; Polissomnografia com ou sem CPAP/BIPAP; Ultrassonografia/Eco com, ou sem, Doppler; Hemodinâmica; Densitometria Óssea; Endoscopia; Colonoscopia; Biópsias em geral; Ergometria; Mapa e Holter Cardiológicos; Cintilografia; Eletroencefalografia; Todos os procedimentos por vídeo; Funções; Infiltrações; Mapeamento cerebral com potenciais evocados; Mapeamento cerebral com eletroencefalogramas;
- ee. Demais procedimentos não previstos no Subtítulo IV do Capítulo VII das Normas da Organização - NCC 60.102, descritas linhas acima.

[Handwritten signature]



[Handwritten signatures]



ANEXO VII – TABELAS REFERENCIAIS ADOTADAS PELA CONAB

ANEXO VII A – HONORÁRIOS MÉDICOS

ANEXO VII B – HONORÁRIOS ODONTOLÓGICOS

ANEXO VII C – HONORÁRIOS PARAMÉDICOS

ANEXO VII D – TAXAS, DIÁRIAS, SERVIÇOS E GASES MEDICINAIS

ANEXO VII E – MEDICAMENTOS E DIETAS

ANEXO VII F – DESCARTÁVEIS E OPME

ANEXO VII G – FILME RADIOLÓGICO

Os valores e procedimentos informados nas tabelas e referenciais contidos nos **ANEXO VII A – HONORÁRIOS MÉDICOS**, **ANEXO VII C – HONORÁRIOS PARAMÉDICOS** e **ANEXO VII D – TAXAS, DIÁRIAS, SERVIÇOS E GASES MEDICINAIS** abaixo, de acordo com os itens 22.16 ao 22.18 do Termo de Referência, poderão ser negociados, em comum acordo entre as partes, sendo avaliado cada caso, conforme o critério de conveniência e oportunidade da Administração Pública e parâmetros de mercado.

1. ANEXO VII A – HONORÁRIOS MÉDICOS

- a. Para os procedimentos previstos na Classificação Brasileira Hierarquizada de Procedimentos Médicos – CBHPM 5ª edição, 2009, e cobertos pelo Serviço de Assistência à Saúde – SAS, serão considerados os seguintes valores para o PORTE e a Unidade de Custo Operacional – UCO;

PORTE	R\$	PORTE	R\$
1A	11,00	8B	541,00
1B	22,00	8C	574,00
1C	33,00	9A	610,00
2A	44,00	9B	667,00
2B	60,00	9C	735,00
2C	71,00	10A	789,00
3A	97,00	10B	855,00
3B	124,00	10C	949,00
3C	142,00	11A	1.004,00
4A	169,00	11B	1.101,00
4B	185,00	11C	1.208,00
4C	209,00	12A	1.252,00
5A	225,00	12B	1.346,00
5B	243,00	12C	1.649,00
5C	258,00	13A	1.815,00
6A	281,00	13B	1.991,00
6B	309,00	13C	2.202,00





**Conab**

Companhia Nacional de Abastecimento

6C	338,00	14A	2.454,00
7A	365,00	14B	2.670,00
7B	404,00	14C	2.945,00
7C	478,00		
8A	516,00	UCO	12,67

b. Para as consultas serão considerados os seguintes valores:

TABELA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	R\$
00	90010353	CONSULTA COM CLÍNICO GERAL	R\$ 86,31
00	90011104	CONSULTA COM ACUPUNTURISTA (MÉDICO)	R\$ 86,31
00	90011430	CONSULTA COM ALERGOLOGISTA	R\$ 86,31
00	90011562	CONSULTA COM ANESTESIOLOGISTA	R\$ 86,31
00	90011422	CONSULTA COM ANGIOLOGISTA	R\$ 86,31
00	90011449	CONSULTA COM BRONCOESOFAGOLOGISTA	R\$ 86,31
00	90011333	CONSULTA COM CARDIOLOGISTA	R\$ 86,31
00	90011511	CONSULTA COM CIRURGIÃO GERAL	R\$ 86,31
00	90011392	CONSULTA COM DERMATOLOGISTA	R\$ 86,31
00	90010434	CONSULTA COM ENDOCRINOLOGISTA	R\$ 86,31
00	90011414	CONSULTA COM GASTROENTEROLOGISTA	R\$ 86,31
00	90011031	CONSULTA COM GERIATRA	R\$ 86,31
00	90010345	CONSULTA COM GINECOLOGISTA E OBSTÉTRA	R\$ 86,31
00	90011457	CONSULTA COM HEMATOLOGISTA	R\$ 86,31
00	90011406	CONSULTA COM MASTOLOGISTA	R\$ 86,31
00	90011520	CONSULTA COM NEFROLOGISTA	R\$ 86,31
00	90011538	CONSULTA COM NEUROCIRURGIÃO	R\$ 86,31
00	90010337	CONSULTA COM NEUROLOGISTA	R\$ 86,31
00	90011074	CONSULTA COM NUTRICIONISTA – NÃO é uma especialidade médica.	R\$ 30,00
00	90011090	CONSULTA COM NUTROLOGISTA	R\$ 86,31
00	90011376	CONSULTA COM OFTALMOLOGISTA	R\$ 86,31
00	90011465	CONSULTA COM ONCOLOGISTA	R\$ 86,31
00	90011384	CONSULTA COM OTORRINOLARINGOLOGISTA	R\$ 86,31
00	90010329	CONSULTA COM PEDIATRA E SUAS ESPECIALIDADES (AMBULATORIAL E PRONTO SOCORRO)	R\$ 86,31
00	90011058	CONSULTA COM PNEUMOLOGISTA	R\$ 86,31
00	90011368	CONSULTA COM PROCTOLOGISTA	R\$ 86,31
00	90011040	CONSULTA COM PSIQUIATRA	R\$ 86,31
00	90011066	CONSULTA COM REUMATOLOGISTA	R\$ 86,31
00	90011554	CONSULTA COM TRAUMATOLOGISTA ORTOPEDISTA	R\$ 86,31
00	90011341	CONSULTA COM UROLOGISTA	R\$ 86,31
00	10101039	CONSULTA DE EMERGÊNCIA	R\$ 81,70
OUTRAS ESPECIALIDADES DE CONSULTAS ACEITAS PELA CONAB, OBEDECENDO-SE O DISPOSTO NO PARÁGRAFO INICIAL DESTE ANEXO E DO ITEM 22 DO TERMO DE REFERÊNCIA;			



- a. DOS HONORÁRIOS ODONTOLÓGICOS: será adotado o Referencial Odontológico para Convênio disponível em: <http://www.conab.gov.br/conteudos.php?a=1590&t=1>, observando-se, ainda, os seguintes critérios e condições previstas nas Instruções Gerais da referida tabela, e demais critérios a seguir:
- b. O Valor da Unidade de Serviço Odontológico é de R\$ 0,38 (zero vírgula trinta e oito centavos de real).

3. ANEXO VII C – HONORÁRIOS PARAMÉDICOS

- a. Para os atendimentos paramédicos serão considerados os seguintes valores, conforme códigos abaixo, ou outros não listados, mas, aceitos pela CONAB:

TABELA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREÇO
00	90011252	SESSÃO FONOAUDIOLOGIA	R\$ 43,00
00	90011244	AVALIAÇÃO FONOAUDIOLOGIA	R\$ 43,00
00	90011201	AVALIAÇÃO PSICOLOGIA / PSICOTERAPIA	R\$ 43,00
00	90011210	SESSÃO DE PSICOLOGIA / PSICOTERAPIA	R\$ 43,00
00	50000438	FISIOTERAPIA AQUÁTICA POR SESSÃO (HIDROTERAPIA)	R\$ 35,00
00	50000446	REEDUCAÇÃO POSTURAL GLOBAL POR SESSÃO (RPG)	R\$ 36,00
00	90011198	SESSÃO DE ACUPUNTURA (NÃO MÉDICO)	R\$ 42,00
00	90011236	SESSÃO DE TERAPIA OCUPACIONAL	R\$ 30,00
00	90011481	AVALIAÇÃO FISIOTERÁPICA	R\$ 35,00
22	20103093	ATENDIMENTO FISIÁTRICO NO PRÉ E PÓS-OPERATÓRIO DE PACIENTES PARA PREVENÇÃO DE SEQUELAS	R\$ 20,00
22	20103107	ATENDIMENTO FISIÁTRICO NO PRÉ E PÓS-PARTO	R\$ 20,00
22	20103115	ATIVIDADE REFLEXA OU APLICAÇÃO DE TÉCNICA CINESIOTERÁPICA ESPECÍFICA	R\$ 20,00
22	20103123	ATIVIDADES EM ESCOLA DE POSTURA (MÁXIMO DE 10 PESSOAS) - POR SESSÃO	R\$ 30,00
22	20103182	DESVIOS POSTURAIS DA COLUMNA VERTEBRAL	R\$ 20,00
22	20103204	DISTROFIA SIMPÁTICO-REFLEXA	R\$ 30,00
22	20103212	DISTÚRBIOS CIRCULATORIOS ARTÉRIO-VENOSOS E LINFÁTICOS	R\$ 20,00
22	20103301	INFILTRAÇÃO DE PONTO GATILHO (POR MÚSCULO) OU AGULHAMENTO SECO (POR MÚSCULO)	R\$ 88,00
22	20103310	LESÃO NERVOSA PERIFÉRICA AFETANDO MAIS DE UM NERVO COM ALTERAÇÕES SENSITIVAS E/OU MOTORAS	R\$ 30,00
22	20103328	LESÃO NERVOSA PERIFÉRICA AFETANDO UM NERVO COM ALTERAÇÕES SENSITIVAS E/OU MOTORAS	R\$ 30,00
22	20103336	MANIPULAÇÃO VERTEBRAL	R\$ 54,00
22	20103344	MIOPATIAS	R\$ 30,00



**Conab**

Companhia Nacional de Abastecimento

22	20103476	PATOLOGIA NEUROLÓGICA COM DEPENDÊNCIA DE ATIVIDADES DA VIDA DIÁRIA	R\$ 30,00
22	20103484	PATOLOGIA OSTEOMIOARTICULAR EM UM MEMBRO	R\$ 30,00
22	20103492	PATOLOGIA OSTEOMIOARTICULAR EM DOIS OU MAIS MEMBROS	R\$ 40,00
22	20103506	PATOLOGIA OSTEOMIOARTICULAR EM UM SEGMENTO DA COLUNA	R\$ 30,00
22	20103514	PATOLOGIA OSTEOMIOARTICULAR EM DIFERENTES SEGMENTOS DA COLUNA	R\$ 40,00
22	20103522	PATOLOGIAS OSTEOMIOARTICULARES COM DEPENDÊNCIA DE ATIVIDADES DA VIDA DIÁRIA	R\$ 30,00
22	20103530	RECUPERAÇÃO FUNCIONAL PÓS-OPERATÓRIA OU POR IMOBILIZAÇÃO DA PATOLOGIA VERTEBRAL	R\$ 30,00
22	20103565	PROCESSOS INFLAMATÓRIOS PÉLVICOS	R\$ 20,00
22	20103662	RECUPERAÇÃO FUNCIONAL PÓS-OPERATÓRIA OU PÓS-IMOBILIZAÇÃO GESSADA DE PATOLOGIA OSTEOMIOARTICULAR COM COMPLICAÇÕES NEUROVASCULARES AFETANDO UM MEMBRO	R\$ 20,00
22	20103670	RECUPERAÇÃO FUNCIONAL PÓS-OPERATÓRIA OU PÓS-IMOBILIZAÇÃO GESSADA DE PATOLOGIA OSTEOMIOARTICULAR COM COMPLICAÇÕES NEUROVASCULARES AFETANDO MAIS DE UM MEMBRO	R\$ 20,00
22	20103689	RETARDO DO DESENVOLVIMENTO PSICOMOTOR	R\$ 20,00
22	20103697	SEQUELAS DE TRAUMATISMOS TORÁCICOS E ABDOMINAIS	R\$ 20,00
22	20103700	SEQUELAS EM POLITRAUMATIZADOS (EM DIFERENTES SEGMENTOS)	R\$ 20,00
22	31601014	ACUPUNTURA POR SESSÃO	R\$ 64,00
22	31602185	ESTIMULAÇÃO ELÉTRICA TRANSCUTÂNEA (TENS)	R\$ 88,00
OUTROS HONORÁRIOS ACEITOS PELA CONAB, OBEDECENDO-SE O DISPOSTO NO PARÁGRAFO INICIAL DESTES ANEXO E DO ITEM 22 DO TERMO DE REFERÊNCIA;			

4. ANEXO VII D – TAXAS, DIÁRIAS, SERVIÇOS E GASES MEDICINAIS

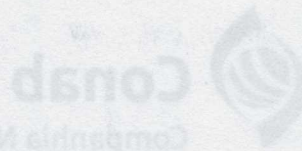
a. Serão considerados os seguintes valores:

TUSS	DESCRIÇÃO ATUAL	PREÇO
TAXAS DE SALA		
60033681	TAXA DE SALA DE OBSERVAÇÃO, ATÉ 6 HORAS	R\$ 96,71
60033690	TAXA DE SALA DE OBSERVAÇÃO, HORA SUBSEQUENTE	R\$ 18,13
60023406	TAXA POR USO/SESSÃO DE SALA DE QUIMIOTERAPIA	R\$ 116,32
60023325	TAXA POR USO/SESSÃO DE SALA DE HEMODINÂMICA	R\$ 710,28
60023287	TAXA POR USO/SESSÃO DE SALA DE ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	R\$ 78,13
USO EQUIPAMENTOS / INSTRUMENTOS ESPECIAIS		
60024151	ALUGUEL TAXA DE APARELHO / EQUIPAMENTO PARA ARTROSCOPIA PARA CIRURGIA, POR USO	R\$ 294,73
60026243	TAXA DE BERÇO AQUECIDO, POR HORA	R\$ 9,20
60024070	TAXA DE APARELHO / BOMBA DE CIRCULAÇÃO EXTRACORPÓREA, POR USO	R\$ 102,68



**Conab**

Companhia Nacional de Abastecimento



60030518	TAXA DE MONITOR / MONITORIZAÇÃO DE CARDIOTOCOGRAFIA, POR HORA	R\$ 108,85
60026332	ALUGUEL / TAXA DE COLCHÃO DE AR, POR DIA	R\$ 20,31
60026324	ALUGUEL / TAXA DE COLCHÃO DE ÁGUA, POR DIA	R\$ 20,31
60024909	ALUGUEL/TAXA DE APARELHO ELETROCRIOCAUTERIO, POR USO	R\$ 85,69
60026405	ALUGUEL / TAXA DE DERMATOMO À GAS, POR USO	R\$ 78,32
60026413	ALUGUEL / TAXA DE DERMATOMO ELÉTRICO, POR USO	R\$ 39,17
60024348	ALUGUEL/TAXA DE APARELHO / EQUIPAMENTO PARA ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA SEM VIDEO, POR USO	R\$ 66,47
60024364	ALUGUEL/TAXA DE APARELHO / EQUIPAMENTO PARA HISTEROSCOPIA SEM VIDEO, POR USO	R\$ 185,77
60024208	ALUGUEL / TAXA DE APARELHO / EQUIPAMENTO PARA BRONCOSCOPIA SEM VÍDEO, POR USO	R\$ 63,64
60033851	TAXA DE USO DE APARELHO DE ENDOSCOPIA UROLÓGICA, POR HORA	R\$ 63,64
60026375	TAXA DE APARELHO PARA FOTOTERAPIA, POR HORA	R\$ 1,83
60026987	ALUGUEL / TAXA DE GARROTE PNEUMÁTICO, POR USO	R\$ 15,25
60027045	TAXA DE HALO CRANEANO, POR DIA	R\$ 30,55
60024380	ALUGUEL/TAXA DE APARELHO / EQUIPAMENTO PARA LAPAROSCOPIA PARA CIRURGIA, POR USO	R\$ 382,95
60033959	TAXA DO LASER CIRÚRGICO, POR USO	R\$ 347,16
60027339	TAXA DE MARCA PASSO PROVISÓRIO / TEMPORARIO TRANSVENOSO	R\$ 8,55
60027428	ALUGUEL / TAXA DE MICROSCÓPIO CIRÚRGICO, POR USO	R\$ 100,48
60027401	ALUGUEL / TAXA DE MICRONEBULIZADOR, POR USO	R\$ 21,01
60027614	TAXA DE QUADRO BALCÂNICO, POR DIA	R\$ 15,03
60027959	ALUGUEL / TAXA DE SERRA DRILL ELÉTRICA, POR USO	R\$ 25,51
60026790	ALUGUEL / TAXA DE ESTRIBO PARA TRAÇÃO TRANSESQUELÉTICA, POR DIA	R\$ 10,78
60028173	ALUGUEL / TAXA DO TREPANO / DRILL ELÉTRICO, POR USO	R\$ 25,51
GASES MEDICINAIS		
60005181	INALAÇÃO COM AR COMPRIMIDO, VAZÃO DE 1 LITRO/MIN, INSTALAÇÃO / NA UTI / SEMI-UTI (POR HORA)	R\$ 12,37
60005190	INALAÇÃO COM AR COMPRIMIDO, VAZÃO DE 1 LITRO/MIN, INSTALAÇÃO / NO CENTRO CIRÚRGICO (POR HORA)	R\$ 12,37
60028424	INALAÇÃO COM AR COMPRIMIDO (POR HORA)	R\$ 12,37
60028394	GÁS CARBÔNICO (POR HORA)	R\$ 14,15
60028521	NITROGÊNIO (POR HORA)	R\$ 35,75
91090075	OXIGÊNIO – UTI NEONATAL (POR HORA)	R\$ 8,19
91090083	OXIGÊNIO – UTI PEDIÁTRICA (POR HORA)	R\$ 8,19
91090067	OXIGÊNIO – UTI ADULTO (POR HORA)	R\$ 8,19
91090105	OXIGÊNIO SOB CATETER (UTI/APARTAMENTO) (POR HORA)	R\$ 8,19
91090113	OXIGÊNIO PARA NEBULIZAÇÃO (POR HORA)	R\$ 8,19
91090121	PROTÓXIDO DE AZOTO (POR HORA)	R\$ 77,08
91090130	ÓXIDO NÍTRICO (POR HORA)	R\$ 60,68
OUTROS CÓDIGOS ACEITOS PELA CONAB, OBEDECENDO-SE AO DISPOSTO NO PARÁGRAFO INICIAL DESTES ANEXOS E DO ITEM 22 DO TERMO DE REFERÊNCIA;		





Conab

Companhia Nacional de Abastecimento

5. ANEXO VII E – MEDICAMENTOS E DIETAS

- a. com base no Catálogo Bransíndice, preço máximo ao consumidor (PMC), considerando-se o valor na data do evento. Para itens com preço de fábrica, inclusive de uso restrito hospitalar, será acrescentado margem de 38,24%. Medicamentos quimioterápicos, com base na Brasíndice com margem de 6%. Medicamentos fora da Brasíndice, nota fiscal com 6% de margem.
- b. Autoriza-se sempre o Medicamento Genérico, por força da Lei nº 9.787, de 10/02/1999, sendo admitido o seu intercâmbio, em último caso, pelo Medicamento de Referência ou de Marca, exclusivamente quando não houver o seu Genérico correspondente no mercado, de uso restrito a hospitais e clínicas.
- c. Para o caso de fornecedor exclusivo, é imprescindível a apresentação de Carta de Exclusividade emitida pelo fabricante do material requisitado.

6. ANEXO VII F – DESCARTÁVEIS E OPME:

- a. A remuneração será mediante apresentação de cotação original dos fornecedores, com envio de 03 cotações, para garantir a livre concorrência, melhor gasto de recursos e orientação do CFM – Conselho Federal de Medicina Nº1.956/2010.
- b. Consoante Ofício Circular nº 001/2012/PRESI/ANS, de 29/03/2012, a real utilização de OPMEs deverá ser verificada pela atividade de auditoria técnica, mediante a conferência/exigência dos lacres, embalagens, códigos de barra, notas fiscais, prontuários e/ou outros comprovantes que identifiquem que os produtos foram efetivamente utilizados nos procedimentos médicos, cujo pagamento pela CONTRATANTE estará condicionado a tais certificações.
- c. Para os procedimentos eletivos será necessária a autorização prévia que será realizada em até 72 horas úteis antes da realização do procedimento, seguindo as regras definidas acima;
- d. Para os procedimentos de urgência, a solicitação será realizada em até 72 horas úteis após o procedimento seguindo as regras definidas acima.

7. ANEXO VII G – FILME RADIOLÓGICO

- a. O Filme Radiológico será remunerado mediante atualização anual, considerando como fato gerador a data de definição do valor que orientou a elaboração do Edital de Chamamento Público, de acordo com o Colégio Brasileiro de Radiologia e Diagnóstico por Imagem – CBR.





Conab

Companhia Nacional de Abastecimento

ANEXO XIV – PROTOCOLOS OPERACIONAIS

Em cumprimento aos termos da Resolução Normativa RN/ANS nº 305, de 09/10/2012, que estabelece o Padrão obrigatório para Troca de Informações em Saúde Suplementar – TISS, e as que vierem a substituí-la, visando padronizar as ações administrativas de verificação, solicitação e autorização, e assim evitar falta de clareza ou equívocos quando da emissão de guias, informamos que para atendimento dos pedidos deverão ser observados os seguintes critérios:

PEDIDO MÉDICO LEGÍVEL:

1. Solicitação em Papel Timbrado do Prestador Assistencial;
2. Carimbo e assinatura do médico assistente requisitante;
3. Data de emissão.

GUIA DE SOLICITAÇÃO LEGÍVEL:

1. Nome do Paciente/Beneficiário;
2. Número da Matrícula;
3. Nome do Prestador Executante;
4. Nome do Procedimento com Código TUSS;
5. Carimbo e assinatura do médico assistente requisitante;
6. Data de emissão.

DOCUMENTAÇÃO DIGITALIZADA LEGÍVEL:

1. Solicitação Médica em Papel Timbrado do Prestador Assistencial;
2. Verificação de Elegibilidade do Beneficiário;
3. Demais documentos complementares ao feito (relatório médico, resultado de exames, laudos, cotação de OPME, etc.).

PRAZOS DE AUTORIZAÇÃO:

ATENDIMENTO DE URGÊNCIA – Até 48 horas: O prestador deverá solicitar a autorização por meio do envio da solicitação médica, bem como do relatório médico, no 1º (primeiro) dia útil subsequente ao atendimento, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, devendo a Conab responder no mesmo prazo.

ATENDIMENTO ELETIVO – Até 3 dias úteis: O prestador deverá solicitar a autorização por meio do envio da solicitação médica, bem como do relatório médico, devendo a Conab responder em até 3 (três) dias úteis.

ATENDIMENTO ELETIVO COM COTAÇÃO DE OPME – Até 5 dias úteis: O prestador deverá solicitar a autorização por meio do envio da solicitação médica, bem como do relatório médico, acompanhado das especificações técnicas e, no mínimo, 3 (três) cotações, da OPME, devendo a Conab responder em até 5 (cinco) dias úteis.

ROL DE PROCEDIMENTOS QUE CARECEM DE AUTORIZAÇÃO PRÉVIA

PROCEDIMENTOS QUE NECESSITAM DE AUTORIZAÇÃO PRÉVIA DA EMPRESA DE AUDITORIA TÉCNICA CONTRATADA PELA CONAB:

- Internações clínicas e cirúrgicas de qualquer natureza, exceto nos casos de emergência e/ou urgência, quando a autorização deverá ser providenciada obrigatoriamente no 1º (primeiro) dia útil após a admissão hospitalar;
- Hemodinâmica;
- Eletroneuromiografia;





Conab

Companhia Nacional de Abastecimento

- Cintilografia;
- Mamotomia;
- Todos os procedimentos por vídeo;
- Todos os procedimentos em dermatologia;
- Assistência Hospitalar Psiquiátrica;
- Assistência em Clínica Dia;
- Tratamento de dependência química;
- Terapia Ambulatorial (Hemodiálise, Diálise Peritoneal, Quimioterapia, Radioterapia e Hemoterapia, Litotripsia, Escleroterapia;

PROCEDIMENTOS QUE NECESSITAM DE AUTORIZAÇÃO PRÉVIA DA CONAB

- Tratamentos fisioterápicos;
- Tratamentos fisiátricos;
- Tratamento de fonoaudiologia;
- Terapia Psicológica;
- Terapia Ocupacional;
- Polissonografia;
- Tomografia Computadorizada;
- Ressonância Magnética;
- Densitometria óssea, exceto para mulheres a partir de 50 anos;
- Mapeamento cerebral com potencial evocado;
- Mapeamento cerebral com eletroencefalograma;
- Ecocardiograma com mapeamento de fluxo a cores, doppler colorido de vasos;
- Dermatologia – exérese de sinais.

ENTREGA DE FATURAMENTO – DIAS, HORÁRIOS E LOCAIS

1. Os prestadores de serviços assistenciais em saúde, atuantes nas áreas e/ou segmentos adiante elencados, deverão entregar o faturamento, exclusivamente, no Setor de Recursos Humanos da CONAB, Sureg/BA, na Av. Antônio Carlos Magalhães, nº 3840, 4º andar, Edifício Capemi, Pituba, CEP: 41.800-700, Salvador/BA, do 1º ao 5º dia útil do mês e das 8h às 11h e das 14h às 16h. Com efeito, o envio do Arquivo XML deverá ser realizado por meio do Portal do Prestador, disponível em www.conab.gov.br.

Psicologia;

Fisioterapia;

Imaginologia;

Associações Médicas e Laboratórios de Análises Clínicas.

2. Os prestadores de serviços assistenciais em saúde, atuantes no segmento hospitalar e demais especialidades a seguir especificadas, deverão apresentar o faturamento, exclusivamente, no Setor de Recursos Humanos da CONAB, Sureg/BA, na Av. Antônio Carlos Magalhães, nº 3840, 4º andar, Edifício Capemi, Pituba, CEP: 41.800-700, Salvador/BA, do 1º ao 5º dia útil do mês e das 8h às 11:30h e das 13:30h às 16:30h, acompanhado do envio eletrônico do Arquivo XML.

Todas as faturas hospitalares, cirúrgicas de qualquer natureza, e de internação;

Oftalmologia;

Nefrologia;

Otorrinolaringologia;

Psiquiatria;

Oncologia;

PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS



1. Todo Tratamento Odontológico, independentemente do valor, não deverá ser iniciado sem a prévia autorização expressa da CONAB, exceto os atendimentos de urgência ou emergência. Para tanto, sempre, encaminhar os pacientes ao Setor de Autorização da Conab.
2. Para tratamentos odontológicos que sejam iguais ou superior a 1500 Unidades de Serviço Odontológico – USO, os pacientes deverão ser encaminhados ao Setor de Autorização da Conab, para posterior redirecionamento ao Perito Odontológico.
3. Não será computada no cálculo para fins de realização da Perícia Inicial, a quantidade de USO correspondente aos procedimentos de Consulta e Profilaxia.
4. A Perícia Final deverá ser realizada em até 08 (oito) dias úteis, após o término do tratamento.

PROTOCOLO OPERACIONAL – PROCEDIMENTOS SERIADOS**FISIOTERAPIA (acupuntura, hidroterapia e RPG); FONOAUDIOLOGIA; PSICOLOGIA CLÍNICA; e PSIQUIATRIA.**

Em cumprimento às Normas da Organização – NOC 60.105, aprovadas na Reunião do Conselho de Administração, ocorrida em 12/01/1993, e atualizada em 14/01/1997, visando, sobretudo, corroborar as disposições contidas no Comunicado, referente aos “Protocolos Operacionais” aplicável no âmbito dos tratamentos seriados, damos amplo conhecimento aos envolvidos nos serviços em epígrafe, acerca dos ajustes que ora se mostraram necessários ao bom fluxo dos trabalhos, a saber:

*** Para o caso dos procedimentos músculo-esqueléticos:**

1. Mediante solicitação médica, o beneficiário escolherá a clínica de sua conveniência e após a avaliação do fisioterapeuta e relatório clínico, e emissão de Guia SADT, preenchido com os códigos disponíveis nas Tabelas Referenciais – Códigos Próprios e CBHPM, encaminhar o paciente para autorização da CONAB pelo setor de Recursos Humanos da Conab;
2. O Setor de Recursos Humanos, uma vez de posse da solicitação médica original; do relatório clínico fisioterápico, e da Guia SADT, devidamente preenchida pelo prestador, com os códigos e procedimentos, indispensáveis ao atendimento, deverá analisar e só então autorizar o início do tratamento;
3. Em observância aos preceitos das normas que regem o benefício concedido pela Companhia, cada beneficiário tem direito a, no máximo, **10 (dez) sessões/mês**, aplicáveis aos casos de reabilitação nas patologias músculo- esqueléticas, independentemente do código do procedimento;

*** Para as demais especialidades de FONOAUDIOLOGIA; PSICOLOGIA CLÍNICA; e PSIQUIATRIA:**

1. As Guias SADT deverão ser preenchidas pelas clínicas especializadas, obedecidos os limites de **8 (oito) sessões por beneficiário/mês**, por especialidade, não cumulativas, ininterruptas ou não, mediante solicitação do psicólogo assistente, do fonoaudiólogo ou do psiquiatra;
2. De posse da Solicitação do psicólogo/psiquiatra original; do Relatório Clínico, e da Guia SADT, devidamente preenchida pelo prestador, com os códigos e procedimentos, indispensáveis ao atendimento, encaminhar o paciente para autorização da CONAB pelo setor de Recursos Humanos da Conab, para só então autorizar o início do tratamento;
3. A entrega das faturas deverá ser feita diretamente no Setor de Recursos Humanos da CONAB, Sureg/BA, na Av. Antônio Carlos Magalhães, nº 3840, 4º andar, Edifício Capemi, Pituba, CEP: 41.800-700, Salvador/BA, do 1º ao 5º dia útil do mês e das 8h às 11:30h e das 13:30h às 16:30h;





Conab

Companhia Nacional de Abastecimento

4. A Transmissão de arquivo XML deverá ser pelo Portal da CONAB, (disponível em: http://sisdep.CONAB.gov.br/sitiss_portal/?tipo_acesso=P). Para mais esclarecimentos sobre o portal, entrar em contato por meio do Telefone (71) 3417-3428;

Note-se, por importante, que para o segmento em epígrafe, somente serão autorizados os pedidos que apresentarem os códigos e procedimentos, contidos nas Tabelas Referenciais adotadas pela CONAB – Padrão TUSS.

MODELOS DE RESPOSTAS COM AS PRINCIPAIS NEGATIVAS

1. Trata-se de “DEPENDENTE ATÍPICO(A)”, que segundo o item 01 do Subtítulo IV do Capítulo VII das Normas da Organização – NOC 60.105, aprovadas pela Resolução nº 004, de 12/01/1993, prevê cobertura para esse tipo de beneficiário somente para os seguintes eventos: consultas médicas; exames laboratoriais e radiológicos de rotina e eletrocardiogramas, mediante solicitação médica; tomografias computadorizadas; e ressonâncias magnéticas. Por essa razão não aprovamos a cobertura do evento assistencial pelo SAS.
2. Além do parecer conclusivo de auditoria médica, o texto deverá ser acrescentado com a seguinte redação: Ademais, trata-se de procedimento com “finalidade estética” não autorizado pelas Normas da Organização – NOC 60.105, aprovadas pela Resolução nº 004, de 12/01/1993, consoante dispõe a alínea “f” do item 01 do Subtítulo III do Capítulo VI.
3. Trata-se de “materiais e medicamentos não compreendidos na fatura hospitalar” não autorizados pelas Normas da Organização – NOC 60.105, aprovadas pela Resolução nº 004, de 12/01/1993, consoante dispõe alínea “i” do Subtítulo III do Capítulo VI.
4. Trata-se de procedimento de “transplante de ...” não autorizados pelas Normas da Organização – NOC 60.105, aprovadas pela Resolução nº 004, de 12/01/1993, consoante dispõe alínea “k” do Subtítulo III do Capítulo VI.
5. Trata-se de evento assistencial, cuja especialidade e/ou procedimento não está contemplado nas tabelas referenciais adotadas pelo SAS, que segundo o item 01 do Subtítulo II do Capítulo V, c/c item 01 do Subtítulo II e o item 01 do Subtítulo III, ambos do Capítulo IX, das Normas da Organização – NOC 60.105, aprovadas pela Resolução nº 004, de 12/01/1993, razão pela qual não aprovamos a cobertura do evento assistencial pelo SAS.
6. Trata-se de “ex-beneficiário”, que por atingir a idade limite em 00/00/0000, encontra-se desabilitado no Serviço de Assistência à Saúde – SAS, mantido pela Conab, assim estabelecido no Subtítulo V do Capítulo II das Normas da Organização – NOC 60.105, aprovadas pela Resolução nº 004, de 12/01/1993, razão pela qual não aprovamos a realização do evento.
7. Trata-se de “ex-beneficiário” desde 00/00/0000, portanto, excluído do rol de beneficiários do Serviço de Assistência à Saúde – SAS, mantido pela Conab, na forma do Subtítulo V do Capítulo II das Normas da Organização – NOC 60.105, aprovadas pela Resolução nº 004, de 12/01/1993, razão pela qual não aprovamos a cobertura do evento assistencial ora requisitado pelo prestador.
8. Além do parecer conclusivo de auditoria médica, o texto deverá ser acrescentado com a seguinte redação: Ademais, trata-se de “Aparelho de Marca-passo” não autorizado pelas Normas da Organização – NOC 60.105, aprovadas pela Resolução nº 004, de 12/01/1993, cuja regra acha-se consignada na alínea “k” do item 01 do Subtítulo III do Capítulo VI, razão pela qual não aprovamos a cobertura do evento assistencial pelo SAS.

